

**FACULDADE DO MÉDIO PARNAÍBA - FAMEP
COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

LUARA TAINÁ DE SOUZA ARAÚJO

**CENTRO EDUCACIONAL MASCULINO (CEM): A APLICAÇÃO DE MEDIDA
SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO COM PERSPECTIVA DE
RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE**

TERESINA-PI

2018

LUARA TAINÁ DE SOUZA ARAÚJO

CENTRO EDUCACIONAL MASCULINO (CEM): A APLICAÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO COM PERSPECTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação do Curso de Serviço Social da Faculdade do Médio Parnaíba –FAMEP, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social. Sob orientação da Prof.^a Glaucyane Kardoso.

TERESINA-PI

2018

LUARA TAINÁ DE SOUZA ARAÚJO

CENTRO EDUCACIONAL MASCULINO (CEM): A APLICAÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO COM PERSPECTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE

Teresina, _____ de _____ de 2018

BANCA EXAMINADORA

Orientadora Prof.^a Glaucyane Kardoso.

Examinador(a) Convidado(a)

Examinador(a) Convidado(a)

Dedico este trabalho, primeiramente, a Deus, por ser essencial em minha vida, à minha família e a todos que, com muito carinho e apoio, não mediram esforços para que eu chegasse até esta etapa de minha vida.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar Deus pois é dele que vem minha base, por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades.

À minha orientadora Glaucyanne, por sua disponibilidade em seu tempo, pelas suas correções a sua canetinha vermelha no qual me tirava do sério mas enfim tinha sua finalidade me corrigir e orientar.

À minha família pelo incentivo e apoio incondicional, sei que todos tiveram sua parte neste trabalho afinal eu passava boa parte do meu tempo falando que não aguentava mas este trabalho de conclusão de curso, porém sempre ouvia a palavra não se preocupe vai dar certo.

Estou grata a Dr.^a Tânia Basto pela possibilidade no qual foi me proporcionar, este desenvolvimento acadêmico contribuindo assim para minha vida pessoal e profissional.

Gostaria de agradecer a todos os colegas de turma no qual que ao longo desta caminhada passamos por dificuldades, momentos de alegrias ,sem vocês esta etapa da minha vida não estaria completa afinal foram anos de conversas desabafos, correria e muitos debates dentro da sala de aula.

Agradecer ao meu namorado Carlos no qual foi bastante paciente ao longo desse desenvolvimento do trabalho.

A elaboração deste trabalho não teria sido possível sem a colaboração, estímulo e empenho de diversas pessoas. Gostaria de expressar toda a minha gratidão e apreço a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para que esta tarefa se tornasse uma realidade. A todos quero manifestar os meus sinceros agradecimentos.

RESUMO

O presente estudo trata-se da aplicação de medidas socioeducativas de internação com perspectiva de ressocialização do adolescente, fazendo isso com bases na lei do (Eca) Estatuto da Criança e Adolescente que é o principal objetivo desta pesquisa. Como também, pretende-se analisar a aplicação das medidas socioeducativas no Centro Educacional Masculino (CEM), em Teresina –PI. Objetiva-se observar o uso da aplicação de medidas sócio educativas no Cem de Teresina, compreender as medidas de sócio educativas de internação com a perspectiva de ressocialização do adolescente dentro no CEM, e analisar as políticas do CEM de Teresina. Esta monografia está fundamentada sendo ela bibliográfica e de campo sendo vários autores que discorrem a respeito da socioeducação, ressocialização, direitos e proteção ao adolescente. Dentre eles, destacam-se SILVA (1997), CURY (2005) e MENESES (2008). Os dados foram produzidos por meio de observação e questionário, aplicados em uma profissional Assistente Social, atuante no CEM-Centro Educacional Masculino, em Teresina-PI. Com base nos estudos realizados, pode-se dizer que o processo de medidas Socioeducacionais é fundamental para o adolescente ter a possibilidade de mudar seu futuro.

Palavras-chave: Adolescência. Medidas Socioeducativas. Ressocialização.

ABSTRACT

The present study it is the social and educational measures of hospitalization with the perspective of transitioning adolescents doing this with bases in law the Eca the main objective of this research is to analyze the social and educational measures in a hundred Male educational center in Teresina – Pi goal is to meet the resocialization measures within the Hundred as are applied and on what basis are founded the membership education process. So analyzing the professionals who work at the institution. This monograph is based on several authors who talk about the partner education, resocialization, rights and protection to the teenager. Among them stand out SILVA (1997) CURY (2005) MENESES (2008). The data were produced through observation and questionnaire applied with a professional Social worker active in 100 Male educational center of Teresina-PI. Com the basis of the study carried out can be said that the process of resocialization and important for the teenager to have possibility to change your future.

Keywords: Social And Educational Measure. Rights and adolescent protection concept of a teenager. Adolescents in conflict with the law.

LISTA DE SIGLAS

ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
SAM	Serviço de Assistência aos Menores
CEM	Centro Educacional Masculino
FEBEM	Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor
TCLE	Termo de consentimento livre e esclarecimento
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	ADOLESCENTE, DIREITOS, MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E RESSOCIALIZAÇÃO	12
2.1	O Conceito de adolescência	12
2.2	Adolescente em conflito com a lei	18
2.3	O tratamento ao adolescente em conflito com a lei no Brasil.....	23
2.4	ECA e ressocialização	26
3	PROCEDIMENTOS E MÉTODOS DA PESQUISA	39
3.1	Explicitando o caminho metodológico e o tipo da pesquisa	39
3.2	Caracterização do local da pesquisa	40
3.3	Caracterização dos sujeitos da pesquisa	42
4	ANALISANDO OS DADOS DA PESQUISA	43
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	51

1 INTRODUÇÃO

A Aplicação de Medidas Socioeducativas de internação com perspectiva de ressocialização do adolescente constitui-se como algo imprescindível para a mudança no desenvolver do mesmo. Pode-se dizer que as medidas funcionam como forma de ferramenta fundamental no processo de ressocialização. Sabe-se que o adolescente em contato com as medidas obtém um melhor desenvolvimento tanto para ele quanto para a sociedade.

O contato com as medidas socioeducativas é de extrema importância, pois o adolescente se encontra em fase de desenvolvimento e aprendizado, sendo assim, estimuladas cada vez mais, através das atividades realizadas como meio de ressocialização. As medidas funcionam como um auxílio bastante eficaz, capazes de estimular a mudança do adolescente, ou seja, contribuir para o desenvolvimento do adolescente, tornando-os capazes para se inserir no meio social.

Desta forma, através de pesquisas e leituras, sobre alguns possíveis temas para desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso, surgiu o interesse em pesquisar sobre o tema proposto. Pois é bem amplo e suscitou questionamentos a respeito do funcionamento das medidas ao adolescente que se encontra protegido pela lei.

Neste trabalho, a ênfase é atribuída ao uso de medidas no processo de ressocialização do adolescente, sendo este um instrumento no processo de desenvolvimento do adolescente em conflito com a lei. A aplicação de medidas socioeducativas é responsável em ensinar como o adolescente deve se comportar diante da sociedade, considerando que o seu aprendizado se faz pertinente na vida, pois este retrata a real forma de ressocializar.

Esse tema é bastante conhecido no meio sociojurídico, sendo alvo de inúmeras discussões e indagações por vários estudiosos que serão citados ao longo do trabalho. Possui também grande relevância social, o qual a temática é bem atual. Desta forma, verificamos que temos que valorizar essa ferramenta de trabalho, usando-a de forma prazerosa, pois é uma conquista para o universo infanto-juvenil.

Partindo dessas considerações, esta pesquisa buscou responder o seguinte problema: como a aplicação de medidas socioeducativas de internação com a perspectiva de ressocialização do adolescente atua no CEM Centro Educacional

Masculino? Quais questões norteadoras temos e quais os profissionais? Como as medidas funcionam no CEM?

A aplicação de medidas socioeducativas de internação com a perspectiva de ressocialização do adolescente, acredita-se que proporciona para os adolescentes momentos de aprendizado e satisfação, tornando assim, significativos para o desenvolvimento de sua vida como cidadãos.

Nesse contexto, destaca-se como objetivo geral deste trabalho: observar o uso da aplicação de medidas socioeducativas no CEM de Teresina-PI, pretendendo, ainda, conhecer as políticas públicas da instituição.

Inicialmente trabalhamos com a pesquisa bibliográfica que foi realizada em livros, revistas, jornais, artigos e outros, com o intuito de conhecer melhor sobre o tema que se investiga. Essa monografia está fundamentada em vários autores que discorrem a respeito das aplicações de medidas socioeducativas e ressocialização. Dentre eles, destacam-se Barroso Filho (2012), Brito (2012), Conanda (2006), Cury (2005), Pemeseis (2002), Oliveira (2003), Silva (1997).

Foi utilizada, também, a pesquisa de campo para se conhecer a realidade a respeito das aplicações das medidas no processo de ressocialização. A pesquisa foi desenvolvida no CEM-Centro Educacional Masculino de Teresina –PI, pode-se observar características do local e conhecimentos que são importantes no decorrer da trajetória das medidas aplicadas.

Em seguida, temos a divisão dos capítulos quanto à estruturação deste estudo, está dividido em cinco seções consideradas essenciais. Adolescência, Direitos, Medidas Socioeducativas e Ressocialização, estes capítulos abordam sobre a adolescência, o processo de desenvolvimento físico, sendo ele corporal e psicológico no qual traz consigo o desequilíbrio emocional e a instabilidade do adolescente em seu desenvolver até à vida adulta.

Será falado dos direitos do adolescente, sendo ele o Estatuto da criança e Adolescente que trata da segurança do adolescente, da responsabilidade no qual a família e o estado devem sobre o adolescente em seu desenvolver na sociedade. Seguindo, assim, o processo de ressocialização mediante o SINASE, no qual descreve como será realizado os procedimentos mediante a lei. Dessa maneira, um conjunto de regras que envolve a execução das medidas de ressocialização, apresenta-se nesta introdução, que expõe de forma resumida os objetivos e a relevância da pesquisa.

Tem-se ainda, a seção seguinte com o percurso metodológico, na qual caracteriza-se a pesquisa, o local em que foi realizada, bem como os sujeitos participantes. Os sujeitos que compõem o universo da pesquisa será; uma (1) assistente social, que será devidamente informada sobre os objetivos do estudo, por meio do (TCLE), Termo de Consentimento livres e esclarecidos. Foi feita pesquisa de campo no Cem de Teresina, localizado na Rua Primeiro de Novembro, Itaperú, Teresina-PI.

A análise dos dados foi coletada através de um questionário e da observação e gravação, consta na quarta seção. O estudo realizado foi dividido em três partes, o questionário realizado, a gravação da fala da Assistente Social e a observação na instituição, não foi encontrada nenhuma resistência da mesma, pois respondeu ao questionário sem nenhum problema. Fiquei muito feliz por ter tido a oportunidade de conhecer a instituição, sendo eu bem recebida por todos os funcionários e tendo a obtenção de conhecimentos e o fato da assistente social ter correspondido a todo o questionário, mesmo tendo algumas dificuldades pelo fato da instituição necessitar de mais funcionários.

Por fim, mediante os estudos e pesquisas, pode-se constatar que as aplicações de medidas socioeducativas, aplicadas na instituição CEM-Centro Educacional Masculino são baseados no ECA-Estatuto da Criança e adolescente, juntamente com o SINASE-Sistema Nacional Atendimento Socioeducativo.

2 ADOLESCÊNCIA, DIREITOS E RESSOCIALIZAÇÃO

Esta parte irá abordar sobre a adolescência no que diz respeito ao processo de desenvolvimento físico, sendo ele corporal e psicológico, no qual traz consigo o desequilíbrio emocional e a instabilidade do adolescente em seu desenvolver até a vida adulta.

Será falado dos direitos do adolescente, sendo ele o Estatuto da criança e Adolescente que trata da segurança do adolescente, da responsabilidade no qual a família e o estado devem sobre o adolescente em seu desenvolver na sociedade. Prosseguindo, assim, o processo de ressocialização mediante o SINASE, no qual se descreve como será realizado os procedimentos mediante a lei, seguindo um conjunto de regras que envolve a execução das medidas de ressocialização.

2.1 Conceito De Adolescência

A adolescência traz consigo um desenvolver mental no qual leva o mesmo a mudanças de fases até a vida adulta, sendo a adolescência uma fase de mudança mental e corporal. Contudo, ocorre por problemas psiquiátricos, podendo ser visto também sobre a influência da sociedade a educação colocada dentro do âmbito em que convive este adolescente, todavia se ver um extenso número de adolescente cometendo atos inflacionários.

A partir de certa idade, a criança começa a sofrer mudanças físicas, começa a crescer rapidamente em peso e altura, as formas do corpo começam a mudar. Essas modificações físicas anunciam o início da puberdade. Essas mudanças físicas dramáticas são parte de um longo processo complexo de maturação que inicia antes mesmo do nascimento, e suas ramificações psicológicas continuam até a idade adulta (PAPALIA E OLDS, 2004, p. 312).

Numa visão mais biológica, afirma-se que a puberdade tem início quando genes aliciam a glândula pituitária, que fica na base do cérebro, a enviar mensagens para as gônadas aumentarem a produção de hormônios, com isso há uma mudança corporal da criança para o adolescente até a fase adulta, fazendo assim o crescimento de órgãos e pelos no corpo.

As diferenças físicas e o início das possibilidades (através da menstruação e da ejaculação) de uma vida sexual, absorvem metade do tempo das atenções dos adolescentes. A estranheza de ver seu corpo dia-a-dia se modificando, ora com novos pêlos, ora com espinhas, alongamento dos braços e pernas, nariz e boca mais carnudos e sensuais, perdendo passo a

passo todas as características infantis para portar desajeitadamente um físico semi-adulto, além das expressões internas hormonais e sexuais bastante intensas, é difícil inibitória para o jovem(ZEK CER ,1985, p. 33).

Para Zekcer (1985) as diferenças físicas se dão através da menstruação se for menina e a ejaculação no caso dos meninos. Esse desenvolvimento faz com que haja uma estranheza da parte do adolescente, pois, ver seu corpo transformar dia após dia, como crescimento de pernas, braços, entre outros órgãos, aparecimento de pelos em várias partes do corpo, tornando a mudança do adolescente para a vida adulta.

Parece que a duração da adolescência pode ser razoavelmente definida em termos de processos psicológicos, em face das limitações no emprego de outros elementos. Segundo esta estrutura de referência, a adolescência começa com as reações psicológicas do jovem a suas mudanças físicas da puberdade e se prolonga até razoável resolução de sua identidade pessoal. Para alguns, o processo de maturação sexual pode começar na primeira década da vida e, para outros, jamais se conseguirá um firme senso de identidade pessoal. Entretanto, para a maioria das pessoas jovens, estes eventos ocorrerão principalmente entre as idades de 11 e 20 anos, que limitam a fase da adolescência (CAMPOS, 1998, p. 15).

Segundo Campos (1998) o desenvolvimento do adolescente acontece, principalmente, em sua fase psicológica no qual seria uma fase passageira no desenvolver do adolescente em construção psicológica, trazendo assim mudanças físicas e psicológicas. Porque está ocorrendo a busca pela identidade e é, também, um processo de descoberta da oposição da sexualidade.

Dá-se o nome de adolescência ou juventude à fase caracterizada pela aquisição de conhecimentos necessários para o ingresso do jovem no mundo do trabalho e de conhecimentos e valores para que ele constitua sua própria família. A flexibilidade do critério, que nos pode levar a categorizar alguém com vinte e cinco anos como adolescente e alguém com quinze como adulto (BOCK; FURTADO & TEIXEIRA, 1999, p. 294).

Para o BOCK (1999) a adolescência é subjetiva e pode se caracterizar pelo desenvolver psicológico, ou seja, uma pessoa com 25 anos pode ser julgada como adolescente, dependente de sua forma de pensar tal como uma de 15 anos pode ser julgada adulta, pois tem pensamentos criteriosos, ou seja, para o autor o que define a idade será seu desenvolver psicológico.

Adolescência acontece sem que se escolha ou saiba. É marcada por características universais onde está à procura de sua identidade e é visto de forma negativa (WLDMMAM, 1997. p. 23-56).

De acordo com o autor, a adolescência é uma fase que não se escolhe, mas que tem que se passar por ela. É uma característica universal, ou seja, todos irão passar por esta fase, trazendo consigo a busca por identidade e o localizar-se na sociedade, podendo-se identificar de alguma forma, inserindo-se nessa sociedade.

Contudo, o autor diz que o adolescente é visto de forma negativa justamente por sua instabilidade recorrente de sua idade e mudanças de sua personalidade.

A adolescência, apresentou-se a partir do conceito de moratório e a caracterizou como uma fase especial do desenvolvimento, na qual a confusão de papéis, as dificuldades para estabelecer uma identidade própria a marcavam como "...um modo de vida entre a infância e a vida adulta" (ERICKSON, 1976, p. 128).

Para o autor o adolescente veio de uma característica moratória e com uma fase especial de dificuldades na qual tenta se estabelecer em sua nova identidade, ou seja, quando ele passa de criança para adolescente traz consigo uma confusão de papéis para que possa entender sua nova fase, quer dizer, o adolescente traz consigo todo um percurso confuso e com algumas dificuldades para se estabelecer em sua fase adulta.

O adolescente é visto como um ente acima além dos indivíduos e das relações pois suas características são tomadas como universais e inevitáveis, pois ações são tomadas como naturais (TIBA, 1996, p. 128).

Ou seja, a naturalidade é uma característica do adolescente, já que sua instabilidade acaba levando-o a ter reações sem pensar, apenas acontece. São coisas inevitáveis do dia a dia que trazem consigo a relação do adolescente com o adulto que já passa a ser estável em suas decisões. Portanto, o adulto deve aprender com o adolescente a questão da naturalidade que o adolescente traz para consigo e saber lidar com as diferenças.

Mudanças cognitivas levam os adolescentes ao pensamento abstrato, a refletir mais sobre "o que deveria ser", "o que poderia ser", do que sobre "o que é". Refletir sobre algo e fazer conjecturas a respeito do futuro deixam de ser atitudes estranhas para eles, que se sentem cada vez mais inclinados a especular e imaginar. Na medida em que fazem, suas emoções se conectam mais intimamente a seus pensamentos (ELIAS; TOBIAS & FRIEDLANDER, 2001, p. 65).

Para o autor o processo psicológico no desenvolver do adolescente quando o mesmo se encontra com pensamentos abstratos sobre o que deve ser, como poderia ser e refletir ao mesmo tempo sobre várias coisas, deixando o mesmo confuso sobre suas perguntas, surgindo então o desenvolver psicológico do adolescente em transição de fases, sendo elas pré-adolescentes com muitas emoções e a vida adulta em inúmeros questionários. "Apresenta a adolescência, característica negativa, como capacidade de se opor, insegurança, são jovens e estão aprendendo. São negativas no sentido de maturidade" (ZAGURY, 2002, p 145).

Segundo ZAGURY (2002) caracteriza o adolescente de forma negativa por sua instabilidade, pois o adolescente procura mais amor, de forma a chamar mais atenção de seus pais até mesmo a sociedade, caracteriza-se, também, por

depressão e por algum fator relacionado à autoestima, estética ou até mesmo por não se inserir em algum grupo no meio na sociedade, trazendo para ele uma frustração.

O adolescente possa por desequilíbrios e instabilidades extremas o que configura uma entidade semi - patológica, que nomeiei de “*síndrome normal da adolescência*”, que é perturbadora para o mundo adulto, mas necessária absolutamente necessária, para a adolescência que neste processo vai estabelecer a sua identidade, sendo este um objetivo fundamental desde o processo de vida (KNOBEL, 1981, p. 92).

Segundo KANOBEL(1981) o adolescente passa por transformações que afetam pensamentos e corpo físico no qual traz com ele o desequilíbrio que faz com que o adolescente tenha insegurança no seu habitar, transformando em um processo muito dificultoso para a fase adulta que irá aos poucos estabelecer a sua nova identidade, irá descobrir-se na sua personalidade, chegando à vida adulta.

Estudos psiquiátricos sobre a relação entre personalidade e comportamento violento afirmam que os traços moldados ao longo do desenvolvimento do indivíduo decorrem da aprendizagem e das suas diferentes influências de interação com o meio (SERAFIM, 2007, p. 16).

De acordo com SERAFIM (2007) os estudos psiquiátricos feitos dizem que o comportamento violento vem do desenvolver do adolescente, quer dizer, do seu habitar natural que traz consigo o peso da educação que vem sendo feita pelos pais, se este adolescente crescer em um ambiente violento onde se é repassado para ele o conflito e a agressão, tanto física como verbal.

A adolescência é um período de transformação social, formado a partir da sociedade Capitalista e tem sua gênese nas questões relativas à entrada do jovem no mercado de trabalho (BOCK e OZELLA, 2001, p. 224).

Segundo OZELA (2001) o adolescente tem um prazo de validade. Eles descrevem que para a sociedade quanto mais cedo o jovem se capacitar para o mercado de trabalho melhor para o capitalismo, buscando no jovem cada vez mais preparação, entretanto, o adolescente está influenciado pela sociedade capitalista que consome a sociedade.

Em essência o argumento é o seguinte: as velhas identidades, que por tanto tempo estabilizaram o mundo social, estão em declínio, fazendo surgir novas identidades e fragmentando o indivíduo moderno, até aqui visto como um sujeito unificado. A assim chamada “crise de identidade” é vista como parte de um processo mais amplo de mudança, que está deslocando as estruturas e processos centrais das sociedades modernas e abalando os quadros de referência que davam aos indivíduos uma ancoragem estável no mundo social (HALL, 2001, p. 07).

Para Hall (2001) o processo de desenvolvimento físico e psicológico do adolescente também tem como finalidade o meio social no qual o mesmo se encontra, fazendo assim a construção de identidade, pois nas mudanças na qual o adolescente passa descolando o processo moderno da sociedade moderna, ou seja,

há uma preocupação no seu desenvolver, já que existe a possibilidade de não ser aceito na sociedade onde se encontra, sendo assim um conflito para o adolescente.

Alguns adolescentes por julgar que os papéis que seus pais e sociedade esperam que eles ocupem são inatingíveis ou desinteressantes, até agora e não conseguiram encontrar papéis alternativos que sejam verdadeiramente deles. Os adolescentes nesta posição podem então adquirir uma identidade negativa, ou seja, uma identidade oposta àquela que esperavam que adotasse (ALVES, 2008, p. 23 apud BERGER, 2003, p. 326).

Para Berger (2003) o papel dos adolescentes não tem agradado aos pais e a sociedade em que vivem, já que colocam sobre eles perspectivas as quais não são alcançadas e nesse impasse nem o próprio adolescente consegue construir uma identidade. Isso traz ao adolescente uma identidade negativa que fica sem saber o que fazer, fazendo assim uma construção errada do seu desenvolver "nos grupos tribais o desenvolvimento é a fases criança e adulto uma transformação biológica, é realizado um ritual, no qual a pessoal entra criança e sai adultos" (FIORI, 1982, p. 107).

De acordo FIORI (1982) não existe a fase da adolescência para os tribais que consideram uma criança do momento em que nasce até a fase do desenvolver corporal, ou seja, as transformações que ocorrem na adolescência para eles não existem, pois só existe criança e adultos. Contudo, quando o adolescente está nesse processo, para os tribais existe um ritual que se faz pela passagem da criança, apenas o corpo físico e que representa a maturidade do ser humano.

O tema adolescência" passou a ser adotado na idade média para designar a terceira idade. Para Shakespeare, São oito as idades o infantil, o escolar, o amante, o soldado, o homem maduro, a velhice, a senilidade e a morte seguindo a linha que classificava as idades em cinco; infância, puberdade, juventude, idade madura, velhice e sensibilidade (ARIES, 1981, p. 279).

Segundo Ariès (1981) existem várias idades na adolescência até mesmo a velhice, sendo estas idades o infantil, ao qual se está descobrindo o ambiente diferente de sua casa. Depois vem a fase escolar com descobertas do conhecer, do contato com pessoas diferentes, o amante, que é quando está descobrindo os sentimentos, o soldado, que vem a fazer este adolescente identificar que já não é mais criança, fazendo-o desenvolver nos pensamentos, tornando assim um homem com decisões e escolhas definitivas. Depois vem a velhice, que é quando chega a sensibilidade para si e ao próximo, chegando, assim a morte. O autor define, também, cinco idades, a infância que é a criança, puberdade saída da criança para a juventude que é o próprio adolescente, e a idade madura que é a velhice representação de sensibilidade.

Neste sentido, reitera-se a concepção de Leonardo Barbosa, quando defende que o processo de desenvolvimento do adolescente passa pela

aprendizagem de um posicionamento crítico e responsável em relação às suas condutas (BARBOSA, 2002, p. 10).

Segundo Barbosa (2002), a questão do processo de desenvolvimento do adolescente deve ser crítico, visto que o adolescente é responsável pelas suas condutas diante ao ato infracional, pois se ver que o mesmo tem entendimento do que acontece ao seu redor. Por esta causa, entende-se que o seu tratamento deve ser crítico, ou seja, rigoroso segundo as suas condutas.

[...] uma visão fracionada. A preocupação com a reflexão do adolescente está presente, mas não há projetos incorporados que preparem a família e a comunidade para receberem esse adolescente (CELLA; CAMARGO, 2009, p. 292).

Quer dizer, não se vê projetos que preparem a família nem mesmo a sociedade para receber o adolescente após o cumprimento de suas medidas perante a lei. Contudo, não havendo nenhuma proposta ou algo diferente para o adolescente que, além de tudo, não tem o apoio da família. Família esta que não sabe como lidar com o mesmo, bem como a sociedade que só aponta o dedo, havendo falta de reflexão para o acompanhamento do adolescente fora do âmbito em que se encontra protegido pela lei. A construção de uma educação se dá dia a dia no desenvolvimento individual e coletivo socialização do adolescente, com base nos integração dos aspectos afetivo, intelectual e coletivo (GONZALEZ, 2006).

A educação se dá de forma que haja coletividade no desenvolver individual do mesmo, de modo que haja o aprendizado dia após dia para que o seu desenvolver torne-se efetivo. Porém, o aspecto afetivo das pessoas torna isso uma forma melhor de desenvolvimento intelectual dos adolescentes e em desenvolvimento de aprendizagens, portanto o aprendizado se dá de forma coletiva. As escolas que atendem adolescentes em conflito com a lei precisam ser especiais, pois estarão tratando de infrações e reeducando-os para a sociedades de acordo com a lei (BRASIL, 2002).

Para o autor, o adolescente que comete atos infracionais deve ter uma disciplina maior, pois trata-se de reeducação. O mesmo deve aprender como se comportar na sociedade em que vive, sendo disciplinado. Além disto, os educadores que estarão nessa escola serão especializados em infrações cometidas pelos mesmos.

O conceito de adolescência traz consigo o conhecimento do desenvolver físico e decorre do corporal ao crescimento dos órgãos e do psicológico quando há insegurança, duvidas, mudanças de opiniões e humor. Isso faz com que o

desenvolvimento se torne dificultoso, fazendo com que o mesmo se sinta inseguro e até mesmo incapaz de se realizar. Pode-se analisar o seu desenvolvimento até a prática do ato infracional, havendo, assim, uma análise de como o adolescente entra em conflito com a lei, levando em conta que este conflito venha acontecer na fase de desenvolvimento do adolescente. Este conflito ocorre na maioria das vezes por falta de cuidados da família e da sociedade.

2.2 Adolescente em conflito com a lei

Os adolescentes têm como principal conflito a sociedade em que vivem e seus respectivos processos educacionais: escolar e familiar, que com a falta das mesmas podem trazer consequências para a sociedade, entrando assim em conflito com a lei, causando infrações. Faz-se necessário que haja uma ressocialização para um melhor entendimento comportamental perante a sociedade, mudando assim seus hábitos e posturas.

A violência pode ser através de possibilidades, sendo singulares das mudanças cada contexto. O autor aponta ainda que existe uma tendência a tratarmos deste tema através de discursos (ROSA JR., 2005, p. 117).

Segundo o autor, a violência é uma complexidade, já que está em qualquer lugar de acordo com a classe ou outra coisa, sendo que esta violência está ligada a todos, independentemente das mudanças. É algo que não se acaba. O ser humano procura se vitimar com tudo isso para escapar, mas ao mesmo tempo se autodestrói, pois ao contrario deveria procurar maneiras para solucionar os problemas e não deixar com que o mesmo o traga sentimento de impotência contra a violência.

Praticamente inexistente contato entre ricos e pobres, de maneira que para muitos brasileiros, os únicos momentos de contato interclasse se produzem na conversa com faxineiras ou durante um salto, e “as barreiras de três metros de altura erigidas diante das casas burguesas são como uma metáfora do fosso que intransponível entre dois mundos. A histeria frente ao fantasma da violência urbana é o efeito colateral (FONSECA, 2004, p. 124).

Conforme o autor, a pobreza tem relação com índice de criminalidade. A divisão que existe entre o rico é bem visível, pelo fato de que o único dialogo que existe é o de patrão para com o empregado. Pode-se observar, também, o contato do rico para com o assaltante que eles julgam ser pobres. A sociedade faz o seguinte julgamento: pobre é ladrão e rico é sempre o bom moço. Isso porque acham que o rico sempre saberá se expressar perante a sociedade, ou seja, tem estudo.

As práticas de atos infração são muitos, mas as mais recorrentes entre os adolescentes, que recebem alguma medida de privação de liberdade no Brasil são: "... os delitos de roubo 42%, seguindo de furtos 11% e tráfico de drogas representando 7,5% do total. (IIANUD, 2008, p. 13).

Segundo IIANUD (2008) as práticas de infração do jovem são diferentes, ou melhor, o adolescente recebe a privatização e se afasta da sociedade, sendo assim, ele entra em um regime semifechado no qual ele se isola, tendo com ele o acompanhamento por diversos profissionais que tentam identificar o problema, oferecendo a este jovem a ressocialização, na qual ele aprenderá algumas atividades nesse local. Só assim será diminuído a violência, mas, observa-se que a privatização de liberdade para o adolescente no Brasil é para aquele que comete delito de roubo, seguido de furtos e tráfico, que representa um total apenas de 7,5 de adolescentes com atos infracionais.

Com relação aos atos infracionais praticados, os a mais frequentes são: roubos (38%) e tráfico (26%), que juntos totalizam 64,6% sendo que a participação no tráfico de drogas aumento de 7,5% para 26,6% entre os anos de 2002 e 2010 (BRASIL, 2006 B, p. 23).

Com relação ao crescimento dos atos infracionais a prática de tráfico de drogas e roubos tem crescido absurdamente e pode ser observado que o índice do tráfico aumentou num percentual de 26,6% sendo uma diferença apenas de 8 anos. Contudo, a criminalidade vem crescendo grandemente nesses dois pontos principais, tráfico e roubos.

Articula-se como um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios de caráter periódico, político, pedagógico, financeiro e administrativo que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução da medida socioeducativa" (BRASIL, 2006 B, p. 23).

Existe então, segundo o autor, um conjunto para que seja executada, que são as medidas socioeducativas, sendo elas princípios e regras para fazer com que o habitar desses jovens sejam de extrema ordem e educação, trazendo um estudo pedagógico de diferentes aumentos e financeiros, ou seja, precisa-se de gastos para manter o adolescente em seu desenvolver dentro de casa. O mesmo está para se ressocializar, quer dizer, o adolescente que comete o ato infracional deve ser acompanhado para que, assim, volte para a sociedade de forma disciplinar.

[...] o crime não é visto como uma patologia (uma doença), mas como uma relação multicausal complexa com raízes na própria sociedade [...] com ênfase nas condições sociais e estruturais da sociedade capitalista que propicia o surgimento da delinquência [...] as condições culturais também propiciam um ambiente mais ou menos favorável ao delito e à reincidência, pois marcam um lugar para o sujeito na construção de sua história e das mudanças de sua trajetória (FALEIROS, 2004, p. 90-91).

O crime não é visto como uma doença, mas sim como uma relação casual que proporciona o ato como a falta até mesmo do que comer. Tem-se relação,

portanto, na questão do capitalismo da sociedade, no qual todos querem mostrar um patamar de vida, surgindo aí a vontade de obter coisas, pelo fato de verem que outros possuem bens materiais. Essa criminalidade também vem pela falta de cultura do próprio estado que não proporciona locais de esportes, entre outros, para incentivar a prática de atividades, fazendo alguma mudança na vida de quem está seguindo o mundo da criminalidade, para que, assim, haja uma mudança no seu desenvolver.

Assim que, para determinadas pessoas, as condições reais de vida se apresentam tão adversas (e insuperáveis pelos meios considerados legais e legítimos) que acabam impulsionando (especialmente tratando-se de adolescentes) à prática de atos antissociais (MAIOR, 2002, p. 364).

Conforme verificado, para determinadas pessoas as condições de vida fazem com que o adolescente seja antissocial. Dessa maneira, essas condições são variações da pobreza e suas práticas acontecem pelo impulso, levando o menor a fazer algo ilegal ou apenas em legítima defesa, o adolescente exerce na sociedade um comportamento antissocial, que o leva às práticas ilícitas. O estudo sobre a criminalidade, além de considerar diversas especificidades implicadas também os atos infracionais cometidos pelos adolescentes (SILVA, ROSSETI-FERREIRA, 2002).

A criminalidade está ligada às diversas situações na vida do adolescente. De acordo com a trajetória, pode-se notar seu comportamento, suas influências e seus acompanhamentos por parte da família. Apesar disso, o adolescente que não tem acompanhamento, naturalmente, buscará na criminalidade e estará, de certa forma, acompanhado mais pela sociedade do que normalmente denunciará o adolescente, se este vier a ser acompanhado pela justiça.

Em nossa sociedade, a adolescência é considerada momento crucial do desenvolvimento humano, da constituição do sujeito em seu meio social e da construção de sua subjetividade. As relações sociais, culturais, históricas e econômicas da sociedade, estabelecidas dentro de um determinado contexto, são decisivas na constituição da adolescência. Portanto, para o pleno desenvolvimento das pessoas que se encontram nessa fase da vida é essencial que sejam fornecidas condições sociais adequadas à consecução de todos os direitos a elas atribuídos (SASC, 2006, p. 27).

Na sociedade ao qual se vive, segue-se uma posição e, que conforme seja o desenvolvimento do adolescente, tem muita importância para os futuros posicionamentos diante do meio em que se vive, ou seja, deve-se trabalhar bastante a questão das relações sociais, como também o respeito, levando o mesmo a aprender suas culturas. De maneira que faça com que o adolescente cresça com

suas subjetividades de forma exemplar no meio em que se estabelece uma sociedade.

É possível destacar como um dano à vivência do adolescente na sociedade a sua inserção na criminalidade, o uso de substâncias psicoativas como caminho fácil para o acesso à constante busca por prazeres e satisfações. O grau de independência do mundo externo proporcionado por estas substâncias, o encontro de refúgio em um mundo próprio é também que determina seu perigo e a capacidade de causar danos (PRATTA, 2008, p. 54).

É possível, hoje em dia, ver os danos da vivência dos adolescentes e ver a inserção dos mesmos no mundo da criminalidade, pois há fatores impostos pela sociedade, que fazem com que os mesmos não satisfeitos busquem prazeres em substâncias que trazem dependências. São nessas dependências, exatamente, que se encontram em um refúgio, no qual criam para si seu próprio mundo, porém esta dependência traz danos tanto para o adolescente quanto para quem convive com o mesmo.

Muitas vezes, os jovens são mais vítimas do que réus, e que não se resolvem os problemas sociais apenas com o direito penal máximo, uma vez que as raízes dos problemas encontram-se, na maioria das vezes, na base da família e na falta de política e de apoio que fora constitucionalizada para ser ofertada à família, pelo Estado e Sociedade, e que não o é (COSTA; TERRA, 2010, p. 270).

Segundo Costa e Silva, o problema da infração se encontra, na maioria das vezes, em adolescentes constituídos de uma precariedade tanto familiar quanto na falta de políticas. No entanto, eles acreditam que não se resolve o problema apenas de maneira penal máxima se o estado não contribui para uma política de apoio para o adolescente e a família. Ao menor infrator é aplicada uma sanção diversa da que é aplicada a um adulto que cometa o mesmo crime, visto que são eles inimputáveis, essa sanção vem prevista no estatuto da criança, a qual visa a remuneração deste menor, a fim de que não cometa mais nenhum delito (BARROSO FILHO, 2011).

Conforme explicita o autor, existem diferentes punições para adultos que, por sua vez, já podem responder pelos seus atos, ou seja, não se tem ressocialização para adulto pelo fato deste já ser uma pessoa com os valores feitos. Os pensamentos do adulto por mais que sejam errados mostram que ele já entende seus atos cometidos. Já o menor, acredita-se que, estando em fase de desenvolvimento de valores pode-se trabalhar esses valores para que haja mudança, fazendo assim um adolescente com opiniões corretas. Além disso, existem opiniões diferentes quanto à ressocialização e valores, pode-se observar

que o adulto não terá mudanças e por este fator retorna a sociedade da mesma forma ou até pior.

Portanto, não se trata de uma equação simples na qual a pobreza resulta em violência, o que realmente se trabalha é com o fato do jovem da periferia onde os recursos para os mínimos direitos são poucos e os programas sociais muitas vezes não chegam, ou são insuficientes, o delito pode ser visto como um atalho ao reconhecimento (OLIVEIRA, 2001, p. 56).

Segundo Oliveira, há uma equação simples pelo fato de que a pobreza resulta em uma violência constante entre os adolescentes, pois os jovens da periferia são reclusos de direitos mínimos, nos quais os programas que deveriam intervir, ocasionalmente, nem sequer chegam até os jovens que precisam de atendimento para que o índice de criminalidade seja desfavorecido. Mas, se de alguma forma não houver contribuição dos programas para estes jovens, eles irão à procura de cometer delitos para que, assim, sejam vistos pela sociedade.

Como no passado, estes altos níveis de pobreza e exclusão são causados por uma combinação de heranças, condições e escolhas de natureza econômica, política e cultural. É ingênuo supor que a pobreza e a desigualdade poderiam ser eliminadas pela simples "vontade política", ou pela redistribuição de recursos dos ricos para os pobres (REIS E SCHWARTZMAN, 2001, p. 56).

Para Reis e Schawartzman, tanto a pobreza como a cultura resultam na desigualdade que para o mesmo deveria haver uma redistribuição dos recursos dos ricos para com os pobres, havendo essa colocação haveria menos desigualdade e acabaria com a cultura da pobreza, sendo assim, a exclusão chegaria ao fim pelo simples fator de uma vontade política de desencadeamento à redistribuição de recursos.

Falar em adolescência em um momento como este, marcado pela ruptura de barreiras pela globalização, valorização cada vez maior do capital, do dinheiro e dos prazeres e poderes que ele oferece às pessoas, a banalização das relações sociais, criminalização da pobreza, importância cada vez mais acentuada na busca por realização de fetiches pessoais, aquisição de bens materiais e conquista de poder, que aqui considera-se um poder simbólico, é de grande desafio para ruptura de estigmas envolvidos aos adolescentes das classes pobres, pois nessas classes predomina a prática do ato infracional (SILVA, 2013, p.13).

Para Silva, o adolescente está marcado pela ruptura da globalização e a valorização do capital de dinheiro. Com isso, muitos jovens entram na criminalidade, fazendo, assim, o ato infracional porque as relações sociais estão banalizadas por fetiches, isto é, pessoas que buscam posição de forma material a fim de mostrar a sociedade que só enxerga essas pessoas através da posição social.

2.3 O Tratamento ao adolescente em conflito com a lei no Brasil

Neste capítulo será abordado os direitos no qual o adolescente em conflito com a lei deve ter obtido no momento em que o mesmo tenha cometido algum tipo de infração, vindo tanto do Código de Menores como de instituições no qual se tem como finalidade a proteção ao adolescente.

Em 1920 realizou-se o 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, impulsionando a criação de uma agenda sistematizada sobre a proteção social, e passou a ser debatida pela sociedade a regulamentação da assistência e proteção aos “menores abandonados” e “delinquentes”, culminando com a promulgação do Código de Menores em 1927, esse código incorporou “tanto a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo como a visão jurídica repressiva e moralista” (FALEIROS, 1995, p. 63).

Segundo Faleiros (1995) no primeiro congresso brasileiro deu-se para a proteção da criança e do adolescente, trazendo com ele o código de menor para que a lei seja regulamentada e aplicada, havendo seguridade da criança e do adolescente tanto na parte jurídica como nas condições básicas em que o mesmo se encontra para que haja uma visão geral em relação à criança e ao adolescente.

Somente em 1921 apareceu uma iniciativa legal que culminaria na primeira lei brasileira voltada a regular o tratamento que deveria ser dispensado, pelos vários segmentos da sociedade, às crianças e aos adolescentes: o Código de Menores. Seguindo simplificada e esse processo, encontramos seu início no artigo 3º da Lei Federal nº 4242 de 1921, que autorizava o governo a organizar um ‘serviço de assistência e proteção à infância carente. Sua regulamentação se deu em 1923. Três anos mais tarde, em 1926, o Código recebeu uma redação mais ampla e, em 1927, pelo Decreto Executivo nº 17943-A estaria pronto e sancionado o primeiro Código de Menores (MORELLI, 1996, p. 84).

Para Morelli (1996) a iniciativa da criação da lei é antiga, mas com o passar do tempo teve seus aprimoramentos, ou seja, estava-se à busca de uma forma que simplificasse o processo de proteção à infância carente e sua regulamentação se deu, apenas, três anos após sua iniciativa com o decreto de número 17. 943, sendo assim sancionado o primeiro código de menores. “Código Mello Mattos acredita que menores agia no sentido de coibi o trabalho de crianças e adolescente no código de 1927, foi regulamentado o uso de mão-de-obra de menores” (MELLO MATTOS, 1927).

O Código do Menor conhecido também como código de Mello Mattos, que foi um juiz que acreditava na mudança do adolescente. Para ele, o jovem deveria ser designado a atividades para que, assim, saísse do mundo da criminalidade, fazendo, dessa forma, um adolescente com o bem-estar social. Ao retirar o trabalho infantil este código veio com uma finalidade, que é acabar a exploração feita na sociedade, adaptando-se a nova legislação. Contudo, o Código trouxe para o adolescente o

direito de não ser explorado, ou seja, tanto a criança como o adolescente devem estudar.

O SAM tinha como missão amparar, socialmente, os menores carentes abandonados e infratores, centralizando a execução de uma política de atendimento de caráter corretivo-repressivo assistencial em todo território nacional. Na verdade, o SAM foi criado, para cumprir as medidas aplicadas aos infratores pelo juiz, tornando-se mais uma administradora de instituições do que, de fato, uma política de atendimento ao infrator (LIBERATI, 2002, p. 60).

Para Liberati (2002) o Serviço de Assistência aos Menores-SAM foi criado com a finalidade de amparar os menores que por algum motivo eram abandonados por conta de seus atos infracionais. Entretanto, o Sam tinha uma política na qual se usava uma correção, sendo esta usada em todo o território nacional, contudo, o Sam foi criado a fim de cumprir medidas para os infratores.

A orientação do SAM é, antes de tudo, correcional-repressiva, e seu sistema baseava-se em internatos (reformatórios e casas de correção) para adolescentes autores de infração penal e de patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos para os menores carentes e abandonados (SARAIVA, 2005, p. 43).

Para Saraiva (2005) o SAM baseava-se em um sistema no qual se buscava uma correção para os adolescentes que cometessem algum ato infracional e que cumprissem medidas baseadas para menores carentes e abandonados. Além do mais, o Sam apresentava escolas de aprendizagem aos menores em que a sua correção baseava-se em instituições como casas de correção e internatos.

Com o golpe militar de 1964 e a repercussão das irregularidades presentes no órgão, o SAM é extinto e é criada a Fundação Nacional do Bem- 37 Estar do Menor – FUNABEM – por meio da lei 4.513, de 1º de dezembro de 1964, e a Política Nacional de Bem-Estar do Menor – PNBEM. A FUNABEM passa a articular as ações nacionais para os chamados menores e propõe, ainda, com incentivo do Governo Federal, as Fundações Estaduais de Bem Estar do Menor – FEBEM - que seriam as executoras do atendimento aos adolescentes privados de liberdade a serem instaladas em cada estado da Federação (RIZZINI, 2004, p. 33).

A FUNABEM foi criada com o intuito de prevalecer a política nacional de bem-estar do menor, ou seja, sua principal finalidade está em proporcionar a qualidade de vida do menor que vive em sociedade, buscando a garantia de seus direitos. Articula-se que, com incentivos do governo federal, os atendimentos aos mesmos sejam garantidos e o atendimento aos adolescentes privados de liberdade, garantindo assim o direito do adolescente.

Entretanto, conforme já ocorria na vigência do Código de 1927, a responsabilidade pela condição social era atribuída exclusivamente ao sujeito e a sua família, apontando, individualizando e caracterizando as famílias 41 desestruturadas, nas quais poderiam ser gestados os futuros infratores. Para Passeti.(1991), o Estado atuava com o objetivo de evitar o desfecho do circuito da pobreza - práticas antissociais – marginalização,

alterando-o para pobreza - conduta antissocial – instituição – reintegração. (PASSETI, 1991, p. 159).

De acordo com Passeti, o código de 1927 tem como finalidade apontar uma família que tem uma numerosa quantidade como uma família desorganizada. Portanto há uma grande porcentagem de condutas antissociais, já que não se tem regras, criando-os, assim, no meio da marginalização e acabam colocando a culpa na pobreza, fator da reintegração. Pela legislação, o código de menores envolvidos estaria em “situação irregular”, seria tratado da mesma maneira: afastados da sociedade, segregados (LIBERATI, 2002).

Segundo o autor, pela legislação todos os envolvidos em algum tipo de infração tornam-se irregulares e com isso não teria diferenciação, ou seja, de acordo com ele, aqueles que matam e que cometem furtos devem ser afastados da sociedade para serem ressocializados para que ao voltarem à sociedade estejam conforme manda a lei, entretanto pode-se observar, também, que todos os jovens têm que ser tratados iguais, independente dos seus atos inflacionários para com a sociedade.

Crianças e adolescentes são sujeitos especiais porque são pessoas em desenvolvimento. O reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, a serem protegidos pelo Estado, pela sociedade e pela família com prioridade absoluta, como expresso no art. 227, da Constituição Federal, implica a compreensão de que a expressão de todo o seu potencial quando pessoas adultas, maduras, tem como precondição absoluta o atendimento de suas necessidades enquanto pessoas em desenvolvimento (SANTOS, 2006, p. 130).

A criança e o adolescente devem ter seus direitos garantidos, de acordo com a lei que assegura seu pleno desenvolvimento. Contudo, os mesmos devem ter a proteção da família, como também devem ser protegidos pelo estado e pela sociedade.

No Brasil, esse dispositivo político de regulação social foi chamado de cidadania regulada”, conceito proposto por Wanderley Guilherme dos Santos, sendo essa noção de cidadania assentada “não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional . A cidadania está embutida na profissão e os direitos do cidadão restringem-se aos direitos do lugar que ocupa no processo produtivo, tal como reconhecido por lei (SANTOS, 1989, p. 68).

Para Santos, a regulamentação social é chamada de cidadania por conta de que não é só um código de valores, mas sim de cidadania. É uma profissão na qual os direitos do cidadão se restringem apenas no local em que se habita, pois neste local o mesmo ocupa um processo de produtividade para com a sociedade, assim, como é reconhecido por lei.

Os Estados são responsáveis pela criação, desenvolvimento e manutenção dos programas de atendimento destinados ao acompanhamento do

cumprimento das medidas socioeducativas de (regime) semiliberdade e de internação, bem como pela edição de normas complementares para a organização e funcionamento de seus respectivos sistemas de atendimento, e também dos sistemas de seus Municípios (RAMIDOFF, 2012, p.22).

Para RAMIDOFF (2012) os Estados são responsáveis pela manutenção dos programas realizados na ressocialização do adolescente e, que não havendo essa manutenção, a responsabilidade cai sobre o estado que não está a cumprir a lei de proteção à criança e ao adolescente, fazendo com que eles não tenham seus direitos garantidos.

2.4 Eca e as medidas socioeducativas ao adolescente em conflito com a lei

A Constituição Federal Brasil de 1988, também conhecida como a Constituição Cidadã, foi a sétima constituição do Brasil desde a Independência, ela foi promulgada no dia 5 de outubro de 1988. Possui 245 artigos, dividida em nove títulos. Esta Constituição é considerada a mais completa, principalmente, no sentido de garantir os direitos. O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA é conhecido como Lei 8.069, é o conjunto de leis que garantem a proteção total e permanente de toda e qualquer criança e adolescente no país, regulamentando assim os Artigos 227 e 204 da Constituição Federal, sendo uma das lei que garante o adolescente as medidas de socialização que tem a finalidade de reeducar o adolescente

O Estatuto da Criança e do adolescente é instrumento de tutela, decorrente dos direitos humanos, voltado para a realização da justiça. O ECA tem objetivo "a proteção integral da criança e do adolescente (CURY, 2005 p. 19).

De acordo com Cury (2005), o ECA tem como objetivo a garantia dos direitos da criança e do adolescente, sendo que os mesmos devem ter seus direitos garantidos desde o nascimento para que haja o cumprimento da lei. Contudo, os mesmos têm seus direitos garantidos de acordo com seu pleno desenvolvimento. Sendo o Eca um dos Instrumentos que segue a garantia dos direitos da criança e adolescente.

O que se mostra é que o objetivo das medidas socioeducativas se diferencia das medidas protetivas, visto que aquela tem como objetivo a proteção e educação do adolescente, além de repreendê-lo pela conduta infracional sendo sua aplicação vedadas as crianças infratoras, em razão de essas não possuem discernimento suficiente, caso em que receberão elas medidas de proteção previstas no art. 1601 do ECA (PEREIRA, 2010, p. 101).

O autor afirma que o objetivo das medidas socioeducativas se difere das protetivas. É a proteção da criança e do adolescente quando estes correm risco de

vida, fazendo, assim, a ressocialização. Observa-se que o adolescente tem o direito de se ressocializar, assim se faz necessário o ato de educar e fazer com que o menor seja acompanhado por diferentes profissionais que farão uma análise do comportamento para que haja a medida socioeducativa conforme a lei.

O ECA contempla o entendimento que envolve a integração das deliberações sobre as políticas para a infância e para a adolescência à nova organização sociopolítica do país. Nesse contexto, as leis são concebidas como instrumentos necessários à democracia. Trata-se de uma reversão de concepções e práticas que guardam aproximações com as 'lutas' desencadeadas na década de setenta, em prol da democratização das relações sociais (SILVEIRA, 2004; p. 63).

Para Silveira (2004) o Eca veio para uma integração das políticas públicas para crianças e adolescentes. Desse modo, entende-se que a lei se faz necessária para o desenvolvimento da democracia da criança e do adolescente, ao qual necessita de uma organização sociopolítica. Assim como o Eca as leis são necessárias para uma democratização social.

O ECA introduziu a possibilidade de participação da sociedade civil no exercício de proteger os direitos de crianças e de adolescentes, ou seja, no qual todos os cidadãos se tornaram corresponsáveis pela efetivação do ECA. "Estes deveres envolvem uma tentativa de responsabilização dos cidadãos em arenas públicas, via parcerias nas políticas sociais governamentais" (GOHN, 2005, p. 74).

Para GOHN (2005) a participação da sociedade no desenvolvimento dos direitos da criança e do adolescente torna maior a observação no desenvolver do adolescente para com a sociedade e como estes ficarão a par dos seus direitos. É a finalidade do ECA para os mesmos no decorrer do seu desenvolvimento. A prática do ato infracional conforme art. 112 do ECA é:

Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I- Advertência;
- II- Obrigação de reparar o dano;
- III- Prestação de serviços à comunidade;
- IV- Liberdade assistida;
- V- Inserção em regime de semiliberdade;
- VI- Internação em estabelecimento educacional;
- VII- Qualquer uma das previstas no art.101, I a VI;

§ 1º A Medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições. (BRASIL, 1990).

Segundo Brasil (1990) as medidas vem com objetivo de reeducar os adolescentes que se encontra em medidas de ressocialização visto que segue um parâmetro no qual é analisado o ato infracional e com isso é feito os procedimentos de medidas de acordo com ato cometido pelo adolescente fazendo com que sua

seus direitos sejam garantidos mas que haja entendimento por parte do adolescente que não se deve cometer atos infracionais.

Por isso, tal documento articula-se como um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa (CONADA, 2006, p. 22).

Para Conada, a prática do ato infracional deve se articular com o conjunto de regras no caráter sociojurídico para que a execução das medidas seja efetuada com precisão de resultado, sendo essas medidas de caráter político e pedagógico, no qual o desenvolver seja da apuração do ato infracional com as medidas aplicadas de acordo com a infração. A advertência, artigo 115 do ECA, consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada.

A medida de advertência, muitas vezes banalizada por sua aparente simplicidade e singeleza, certamente porque confundida com as práticas disciplinares no âmbito familiar ou escolar, produz efeitos jurídicos na vida do infrator, porque passará a constar do registro dos antecedentes e poderá significar fator decisivo para a eleição da medida na hipótese da prática de nova infração. Não está, no entanto, nos efeitos objetivos a compreensão da natureza desta medida, mas no seu real sentido valorativo para o destinatário, sujeito passivo da palavra de determinada autoridade pública. A sensação do sujeito certamente não será outra do que a de se recolher à meditação, e, constrangido, aceitar a palavra da autoridade como promessa de não reiterar na conduta. Será provavelmente um instante de intensa aflição (KONZEN, 2005, p. 46).

Para Afonso, a advertência é confundida com as práticas disciplinares no âmbito escolar e familiar, pois produz efeitos jurídicos na vida do infrator. Às vezes, tornando-a banalizada pelo fato de ser uma advertência simples. Mas, trazendo, assim, uma diferença no comportamento do adolescente. Porém, essa advertência deve conter a compreensão da natureza no seu real sentido valorativo para o destinatário, sendo passivo da palavra de determinada autoridade pública.

A obrigação de reparar o dano, como descrito no artigo 116 do ECA, se aplica aos delitos que tenham causado prejuízo patrimonial. Pode consistir na devolução à vítima. Por outro lado, a reparação não deveria ser tratada como medida independente, mas como uma condição para a concessão de benefício (ALVES, 2005).

Segundo Alves, aplica-se uma medida aos atos infracionais no qual o adolescente tenha cometido. Se for o prejuízo patrimonial, ou seja, danificação a algum bem e, sendo ele devolvido pelo adolescente como forma de ressarcimento daquele prejuízo, assim não é necessária a aplicação de medidas e sim de condição para que haja consciência de seus atos cometidos.

No que diz respeito a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) o artigo 117 do ECA diz:

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho (BRASIL, 1990, s/p).

Segundo Brasil,(1990) as tarefas atribuídas aos adolescentes devem ser cumpridas de forma com que sua jornada de trabalho não ultrapasse oito horas semanais pois o mesmo não deve ser prejudicado a sua frequência na escola sendo esta carga oraria aos fins de semanas e feriados ou dias uteis com todo preservando sempre a integridade do adolescente.

Os artigos 118 e 119 do ECA trata da Liberdade Assistida, a mais aplicada entre as seis, a medida de liberdade assistida é considerada por juristas uma das alternativas que melhor atende ao propósito pedagógico do Estatuto da Criança e Adolescente. A liberdade assistida consiste no acompanhamento, auxílio e orientação por parte de um assistente social para o adolescente, sem privá-lo de sua liberdade nem de seu convívio rotineiro com a escola, a comunidade e sua.

Liberdade assistida deve ser aplicada aos adolescentes reincidentes ou habituais na prática de atos infracionais e que demonstrem tendência a reincidir, já que os primários devem ser advertidos, com a entrega aos pais ou responsável (NOGUEIRA, 1991, p. 153).

Para NOGUEIRA (1991) a liberdade assistida é quando um adolescente é reincidente ou tem hábitos nas práticas infracionais. Sendo assim, os mesmos são entregues aos pais ou responsáveis, ou seja, serão acompanhados dentro de seus lares. Já que os mesmos serão assistidos por programas em que seu desenvolvimento esteja sendo vinculado a prática dos atos infracionais.

O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou com forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independente de autorização judicial. Segundo Volpi (2002, p. 25-25):

A semiliberdade contempla os aspectos coercitivos desde que afasta o adolescente do convívio familiar e da comunidade de origem; contudo, ao restringir sua liberdade, não o priva totalmente do seu direito de ir e vir. Assim como na internação, os aspectos educativos baseiam-se na oportunidade de acesso a serviços, organização de vida cotidiana etc. Deste modo, os programas de semiliberdade devem, obrigatoriamente, manter uma ampla relação com os serviços e programas sociais e/ou formativos no âmbito externo à comunidade de moradia (VOLPI, 2002, p. 25-26).

Para Volpi (2002) a semiliberdade tem como função restringir o adolescente do seu direito de ir e vir, porém não é uma restrição total, pois mesmo nesses processos de programas, voltados para a semiliberdade se deve ser social. Já que o

mesmo ainda estará em convívio com a sociedade, baseando-se sempre nos aspectos educativos e no acesso a serviços e organização da vida cotidiana.

As medidas de internação dos artigos 121 a 125 do ECA são consideradas a mais gravosa, por privar o adolescente de liberdade por um prazo que varia de seis meses até três anos. A medida é cumprida em casas de internação. Ainda que aconteça a privação da liberdade é fundamental que o adolescente tenha à sua disposição todos os serviços possíveis para se formar enquanto cidadão: ele deve ter acesso à escola, às atividades pedagógicas e culturais e aos cursos profissionalizantes.

O caput do art. 121 do ECA define a internação como medida privativa de liberdade, sujeita ao princípio de brevidade (pena mínima prevista em 6 meses e máxima não excedente a 3 anos); excepcionalidade (somente deve ser aplicada se for inviável qualquer uma das outras medidas, casos em que a natureza da infração e as condições psicológicas do infrator indicarem a necessidade de seu afastamento do convívio social); respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (o Estado tem o dever de zelar pela integridade física e mental dos internos, adotando medidas adequadas de contenção e segurança –art. 125 do ECA (LIBERATI, 2010. p. 134).

Segundo Liberati (2010) a privatização de liberdade prevista no ECA tem duração de 6 meses a três anos, ocorrendo quando for inviável qualquer outro tipo de disciplina, sendo também de acordo com a natureza da infração cometida pelo adolescente. Observa-se, também, o seu psicológico mediante o comportamento no convívio social, contudo, o estado tem plena responsabilidade da integração física e mental dos internos.

As condições objetivas dessa medida incidem em um processo dinâmico, que é justamente o método socioeducativo que realiza continuamente no transcorrer do cumprimento. Considera-se que cada adolescente é um sujeito único e distinto, cada um terá desenvolvimento próprio, será avaliado periodicamente pelos técnicos responsáveis e, sobretudo, pela autoridade judiciária, que deverá determinar sobre a necessidade ou não da manutenção da medida de internação (SPOSATO, 2006. p 23).

As medidas de enfrentamento vêm, com o objetivo e método de cumprimentos que tem como finalidade a ressocialização de cada adolescente de acordo com o ato cometido e esse método é dinâmico. O adolescente será avaliado por técnicos que o levará a se reeducar e de acordo com esse desenvolvimento o poder judicial é quem irá decidir se haverá necessidade do mesmo ser internado.

[...] os grandes entraves para uma verdadeira transformação encontram-se no seu mundo vivido, aquele que os aguarda após a extinção da medida socioeducativa. Se desejamos promover mudanças significativas que representem menos violência e mais solidariedade, será preciso uma nova estruturação da sociedade (LENA; OLIVEIRA, 2007, p. 2).

A medida socioeducativa tem como finalidade a repreensão da violência para que haja uma mudança significativa na sociedade. Por isso, a sociedade deve ajudar no desempenho desse trabalho, de forma que aceite esse adolescente de volta sem receios, contando, assim, com a solidariedade de todos para uma boa reinserção do mesmo na sociedade. “É a sociedade a principal beneficiada com relação ao bom comportamento da criança e do adolescente, pois traz assim um bom convívio em relação a sociedade (JESUS, 2006, p.125).

Segundo o autor, o mais beneficiado com a ressocialização do adolescente é a própria sociedade, já que o mesmo têm seus direitos assegurados. Quando há um bom tratamento com relação a educação, tanto para a criança quanto para o adolescente, pode-se ver que o mesmo se torna sociável e com uma boa convivência para com a sociedade, caso contrário pode-se observar que o adolescente acaba trazendo consigo uma má convivência com todos ao seu redor.

Os métodos para a aplicação das medidas socioeducativas são pedagógicos, sociais, psicológicos e psiquiátricos, visando, sobretudo, à integração do adolescente em sua própria família e na comunidade, incentivando-o a reconstruir os valores violados (LIBERATI, 2012, p. 114).

Para Liberati, durante a aplicação das medidas socioeducativas deve-se haver um acompanhamento para com o adolescente de forma específica à sua necessidade, ou seja, o acompanhamento com vários profissionais. Contudo, se vê também a importância da inserção da família e sociedade no desenvolver do adolescente.

Os vínculos construídos através da palavra, do diálogo, da prática de ouvir, observar o mundo ao redor e o indivíduo, do afeto e do respeito, constituem o fato mais significativo na prática educativa (GONZALEZ, 2006, p. 45).

Ou seja, deve-se criar vínculos no qual se possa desenvolver uma sequência de características na prática educativa. Ter mais atenção, ouvir e observar são características que nos trazem à prática de educação, portanto, o diálogo também é fundamental para que se possa ter atenção nas palavras e na execução de falar também essas palavras, necessária a construção pedagógica em (disciplinas, temas, aulas, atividades), dentro ou fora das unidades socioeducativas, para que haja contato com a sociedade (ROCHA, 2010).

É necessário obter um projeto no qual se desenvolva atividades diversas, sendo elas pedagógicas com a finalidade de alcançar a socioeducação e feita de um

modo público. Quer dizer, as medidas não seriam, necessariamente, apenas para quem está em cumprimento com a lei. De forma geral, trazem ao público o conhecimento das atividades realizadas com os adolescentes em cumprimento com a lei.

A decisão de incluir na esfera de ação do Estatuto o menor de 18 anos está de acordo com a Convenção sobre os Direitos da Criança, que, como se sabe, em seu primeiro dispositivo, estabelece que, para os efeitos da mesma, se entende por criança todo o ser humano menor de 18 anos. Do mencionado art. 2º emerge também que, excepcionalmente e quando disposto na lei, o Estatuto é aplicável aos que se encontram entre os 18 e os 21 anos (ISHIDA, 2010, p.34).

Segundo ISHIDA (2010) a decisão de incluir o adolescente, menor de 18 anos, está em seus direitos. De acordo com a convenção, para o estatuto o ser humano é criança até os 18 anos. Pois, as medidas tomadas serão cabíveis, considerando que a idade pode ser ultrapassada de 18 até 21 anos, assim, o estatuto emerge o direito do mesmo, de forma que seja aplicada as medidas determinadas pela a lei.

Os punitivistas defendem essa diminuição porque a marginalidade está crescendo a cada nova estatística, o que demonstra a ineficiência das reprimendas atuais. Em contrapartida, surge a opinião daqueles que entendem a justiça dos menores, operacionalizada adequadamente, emendando-se as falhas do estatuto, que fez ressurgir a onda pela redução da responsabilidade penal, é a solução (OLIVEIRA, 2003, p. 2).

Segundo o autor, os punitivistas, por não entenderem a lei, acreditam que a redução da maioridade poderia resolver os problemas, tratando um adolescente como um adulto. Pois, a criminalidade entre os adolescentes cresce por falta de punição, mas, também, existe o lado contrário que seria os que entendem a justiça e concordam e mostram que existem falhas quanto ao estatuto que seria justamente a redução da maioridade.

Os eixos estratégicos para a ação socioeducativa são suporte institucional e pedagógicos; diversidade étnico-racial, de gênero e orientação sexual; cultura; esporte e lazer; saúde; escola; profissionalização / trabalho-previdência; família e comunidade e segurança (BRASIL, 2006 B, p. 54).

Segundo as medidas socioeducativas, devem ser realizadas como se manda a lei, que é o auxílio pedagógico, sem nenhum tipo de discriminação de gênero ou orientação sexual, já que a garantia dos seus direitos é a escola, o lazer, a cultura, o esporte, o trabalho, entre outros. Destarte, os principais encaminhamentos realizados são para a educação, profissionalização e saúde, o adolescente infrator só saíra se conseguir cumprir as medidas previstas (SALIBA, 2006).

Para a justiça, as medidas socioeducativas devem ser cumpridas de forma correta para que o adolescente volte para a sociedade, já que o mesmo deve ter

seus direitos garantidos, entre esses direitos estão a educação e a saúde para que haja profissionalização do adolescente. E no entanto, o adolescente deve mostrar a sua reeducação para que, assim, o mesmo volte à sociedade, tanto para estudar quanto para o mercado de trabalho. A retirada da questão do menor de um tratamento penitenciário, pela necessidade de implantar um modelo pedagógico-tutelar, no qual a educação substituísse a punição (SANDRINE,1997).

Segundo o autor, a necessidade de implantar o meio pedagógico seria a melhor maneira para uma ressocialização, tendo em vista que a punição não seria o meio correto para ensiná-lo. Porque não traria boas consequências, ou seja, tem que mudar a forma do tratamento penitenciário para que traga alguma mudança na educação do menor infrator, trazendo, assim, boas consequências para a sociedade e para o mesmo fora do âmbito em que se encontra.

Entre quatorze e dezoito anos, todos os infratores são submetidos aos sistemas de justiça juvenil. Para os primeiros dois anos dessa idade (quatorze e quinze anos) as contravenções não serão punidas, somente os crimes. Para os autores de delitos entre quinze e dezesseis anos, as penas serão aplicadas em conformidade com as penas previstas no código penal, porém muito atenuadas, elas se reduzem à metade em todos os casos, desaparecendo ou rebaixando o limite mínimo. Assim, quando o delito venha castigado com uma pena superior a dez anos inferior a vinte, o menor terá uma pena de seis meses a dez anos. Se houver previsão de prisão perpétua, as penas impostas serão de um a dez anos, quando o autor tiver idade inferior a dezesseis anos, e se maior de dezesseis e menor de dezoito anos (SHECAIRA, 2008, p.75).

Segundo o autor, punições são divididas de acordo com a idade de cada adolescente, isto é, para quatorze e dezoito é aplicada algum tipo de punição dada pela justiça e vem a divisão de quatorze e quinze anos que será a justiça juvenil que cuidará, dando as penas previstas no código penal de acordo com o a avaliação feita. Será verificado se haverá diminuição na pena do mesmo ou caso contrário o aumento da punição e em caso de prisão perpétua será diminuída de acordo com o delito cometido, que varia de seis meses a dez anos, se ele for maior de dezesseis anos e menor de dezoito.

[...] tornando-o alienado às regras sociais e incapaz de se adaptar a elas. Quando colocado em contato com indivíduos de um grupo social diferente do seu, para executar tipo de tarefa simples, este menor tem dificuldades de compreender as regras sociais vigentes, desconhece o vocabulário utilizados, não percebe quais valores morais determinam o comportamento daquelas pessoas de tal forma que, rapidamente, sente-se excluído, percebe-se incompetente para atuar nessa situação e, conseqüentemente, abandona o trabalho, retornando ao seu grupo de origem, onde é aceito e é competente (BRITO, 2012, p. 6).

Conforme o autor, as regras que a sociedade traz acaba colocando o adolescente em uma confusão psicológica, já que existem vários tipos de grupos

sociais. Observa-se que esses grupos fazem com que o adolescente se reprima ou tenha seus próprios grupos, pois existe a diferenciação no comportamento, no vocabulário e até mesmo em sua capacidade para trabalhar, havendo um afastamento e abandono do convívio com outras pessoas, fazendo com que haja contato apenas com seu grupo no qual se julga capaz. A medida socioeducativa tem a oportunidade de ressocialização a obrigação do adolescente em cumprir a medida educativa, posto que seu objetivo não se reduz à punição (VOLPI, 2001).

As medidas socioeducativas têm a finalidade de ressocializar o adolescente e de fazer com que o mesmo pague pelo ato infracional cometido. Essas medidas devem ser cumpridas porque sua principal finalidade é a reinserção do adolescente na sociedade. De sorte que se tenha obtido o aprendizado, na medida e no decorrer de seu cumprimento, haverá a redução da sua punição. Pois, as atividades realizadas dentro da instituição são para que se possa cumprir no mercado de trabalho, ou seja, fora do âmbito em que se encontra.

A nova legislação que modificou recentemente o Estatuto da Criança e Adolescente conceitua o que se deve entender por Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), identificando-o, assim, como “o conjunto ordenado de princípios, regras e critério que envolvem a execução de medidas socioeducativas” (RAMIDOFF, 2012, p. 13).

Segundo RAMIDOFF (2012) o Estatuto da Criança e Adolescente foi modificado para que houvesse um atendimento Socioeducativo, surgindo aí a SINASE para que houvesse um melhor atendimento, atendendo, assim, aos critérios e regras que envolvem a execução das medidas conforme a lei exige no cumprimento das medidas mediante ao adolescente.

O SINASE é fruto de uma construção coletiva envolvendo diversos seguimentos do governo, representantes de entidades de atendimento, especialistas na área e sociedade civil que promoveram intensos debates com a finalidade de construir parâmetros mais objetivos no atendimento ao adolescente autor de ato infracional. Trata-se de uma política pública que verdadeiramente procura atender aos preceitos pedagógicos das medidas socioeducativas conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (VERONESE; LIMA, 2009, p. 37).

Segundo VERONESE e LIMA (2009) o SINASE envolve vários seguimentos com relação ao atendimento ao adolescente, trazendo uma construção de atividades com relação ao meio pedagógico. Trata-se de uma política pública que traz consigo medidas socioeducativas com objetivos de trabalhar o jovem de forma com que ele cumpra essas medidas para que seja feita o cumprimento estabelecido pela lei. Pois, essas atividades trazem para o adolescente o aprendizado no decorrer de sua

passagem pela instituição e ele terá possibilidade de ingressar no mercado de trabalho, devido o aprendizado de suas atividades.

O SINASE é um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até execução de medida socioeducativa. Este sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todas as políticas, planos e programas específicos de atenção a esse público (BRASIL, 2006 B, p. 12).

O SINASE, especialmente no que diz respeito à gestão pedagógica do atendimento aos adolescentes, serve de ferramenta para as ações socioeducativas desenvolvidas na instituição. As ações socioeducativas focalizam-se na tentativa de contribuir de maneira efetiva na formação de cada adolescente, visando a construção de melhores relações pessoais e sociais, além do fortalecimento dos laços com a família e a comunidade.

O SINASE está organizado em nove capítulos e objetiva, primordialmente, o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. Persegue, ainda, a ideia dos alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturado, principalmente, em bases éticas e pedagógicas (BRASIL, 2006 B).

O SINASE objetiva-se com bases de desenvolvimento da ação socioeducativa dos princípios e dos direitos humanos, fazendo com que haja um alinhamento estratégico e operacional, sendo elas com bases pedagógicas e éticas para que haja um bom cumprimento da lei em funcionamento do sistema nacional de atendimento socioeducativo. A sanção socioeducativa tem como finalidade pedagógica, deixar com que lhe atribua as medida em que somente ao ato infracional que lhe reconhece a aplicação (SARAIVA, 2006).

As medidas socioeducativas têm como objetivo um apoio pedagógico para a educação dos adolescentes em conflito com a lei, porém, essas medidas devem ser atribuídas não somente ao ato infracional. Já que a sua principal finalidade é a socioeducação dos adolescentes, buscando aprendizados e regras que devem ser seguidas dentro da sociedade em que vive.

A impossibilidade social do cumprimento desta medida descola, de imediato, à e acompanhada abordagem das restantes em meio aberto: a prestação de serviços à comunidade e a liberdade assistida, utilizadas em boa escala nas respostas estatais aos atos em conflito com a lei (MENESES, 2008, p. 101).

Existe impossibilidades para o adolescente cumprir suas medidas em semiliberdade, para se chegar ao objetivo deverá existir um meio aberto em que o mesmo possa fazer algum tipo de trabalho para a comunidade, sendo ele assistido por profissionais, no qual fará a sua avaliação de acordo com o cumprimento dessas

medidas para que haja uma reinserção na sociedade. Não se trata de ressaltar a importância, mas sim a urgência de se intervir com os menores transformando-os em indivíduos úteis e produtivos para a sociedade (RIZZINI, 2009).

Havendo, assim, urgência na intervenção dos reeducandos, já que quanto mais rápido for a sua reabilitação e sua transformação, melhor será para a sociedade e para o mesmo, moralmente. O menor haverá de aproveitar a sua adolescência de forma adequada. Conseqüentemente, haverá aproveitamento dele na forma de trabalho, contribuindo para a sociedade, ou seja, seu aprendizado e as atividades realizadas dentro da instituição o levarão a ter uma habilidade no mercado de trabalho.

Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. Art. 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei. Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato (BRASIL, 2016, p. 71).

Segundo o artigo 103, o ato infracional é um crime, mas com suas contraversões, já que o ato foi cometido por um adolescente menor de 18 anos. Já no art.104. O adolescente que comete algum tipo de ato infracional não terá punições, pois o mesmo é protegido pela lei que assegura os seus direitos, defendendo que o adolescente está em desenvolvimento, portanto, devendo se ressocializar conforme está previsto na lei.

O desenvolvimento preconizado pela sociedade capitalista esteve amparado na economia, ou seja, no aumento de riquezas materiais. Tal processo garantiu progresso considerável na ampliação tecnológica e no bem-estar de parcela da sociedade. Em contrapartida, provocou extremos de privação, pobreza e marginalização social para grande parcela da população dessa mesma sociedade (MRTINS, 2008, p. 10-11).

Segundo Martins (2008) o crescimento capitalista traz consigo vantagens e desvantagens para a sociedade. Porque de um lado o bem-estar da sociedade está em bens materiais, no entanto, do outro lado está a falta desses materiais, trazendo consigo a busca fácil por estes materiais. Desse modo, cresce em grande número a marginalização que busca a obtenção de bens materiais.

Os efeitos mais duradouros do processo de institucionalização são os danos causados à constituição da identidade, a afirmação do 'estigma', a incorporação do sentimento de inferioridade e a redução significativa da autoestima. Tais conseqüências tendem a se agudizar quando se trata de mulheres infratoras no contexto de reinserção social, uma vez que esse processo de estigmatização se intensifica, na medida em que a ele se soma o sexismo vivenciado por estas em suas relações sociais cotidianas (SILVA, 1997, p. 176).

Segundo Silva, o processo de institucionalização é um fator no qual a causa de danos na identidade, principalmente, quando se trata de mulheres infratoras com as medidas tomadas pela instituição e causam às mesmas um desconforto e mexe com a sua autoestima, trazendo, então, uma maneira para as mesmas se colocarem na sociedade, pois seu comportamento reflete na sociedade e como as pessoas lá fora irão lhes colocar em posição em que as mesmas cumprem ou cumpriram uma reeducação.

Que visa integrar o indivíduo no mundo dos seus concidadãos, sobretudo nas coletividades sociais básicas como, por exemplo, a família, a escola ou o trabalho, proporcionando o auxílio necessário que o faça ultrapassar a situação de defasamento social em que se encontra (RODRIGUES, 1982, p. 29).

Para Rodrigues, a integração do indivíduo se dá na formação familiar e na coletividade onde se encontra o exemplo e proporciona o desenvolvimento do indivíduo, havendo colocado que a família, a escola e o meio em que se encontra são fundamentais, para que o menor se desenvolva como um cidadão, trazendo benefícios para a sociedade em que se está inserido.

Fazendo um balanço dos danos que as instituições totais podem causar à vida de quem é submetido a esse método de correção, assinala que “os efeitos mais duradouros de processo de institucionalização são os danos à constituição da identidade, a afirmação do ‘estigma’, a incorporação do sentimento de inferioridade e a redução significativa da autoestima” (SILVA, 1997, p. 176).

Para Silva, a institucionalização traz consigo um grande efeito com danos em que a identidade vira um enigma, trazendo assim sentimentos de inferioridade, ou seja, a incapacidade de si próprio se identificar, sentindo-se perdido e fazendo com que sua autoestima fique baixa, achando-se incapaz de tudo e até mesmo de se sobressair da situação em que se encontra.

A advertência é a primeira medida prevista a ser aplicada ao adolescente que pratique ato infracional, mas independe de prova de autoria e da materialidade para que dispõe que qualquer que seja a sanção só pode acontecer haja visto justa causa, ou seja, sem que seja certificado que o menor é o responsável a sanção de advertência se faz injusta e ineficaz, baseando-se nos preceitos estabelecidos no ECA, ferindo os princípios da presunção da inocência e ampla defesa, se fazendo uma ação contraditória (NOGUEIRA, 1991, p. 145).

Segundo Nogueira (1991) o adolescente que comete uma infração, independente do ato infracional se deve a ele uma advertência, mesmo que esse não tenha sido pego no ato da infração. Contudo, Bandeira (2006) discorda, pois sem que seja certificado que o menor seja responsável pelos seus atos, o mesmo deve ter consciência e entendimento de seu ato, já que não é estabelecido pelo Eca que está sendo ferido a inocência do adolescente.

[...] Nesse caso, a submissão de um adolescente à prestação de serviços à comunidade tem um sentido altamente educativo, particularmente orientado a obrigar o adolescente a tomar consciência dos valores que supõe a solidariedade social praticada em seus níveis mais expressivos. Assistir aos desvalidos, aos enfermos, aos educandos (atividades que devem ser prestadas em entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres) é tarefa que impõe a confrontação com o alter coletivo, de modo que possa demonstrar-se uma confiança recíproca que, por sua vez, está presente em todos os códigos de ética comunitária (BANDEIRA, 2006, p. 150-151).

Para Bandeira, uma das medidas educativas é a prestação de serviço à comunidade. Com isso, acredita-se que o adolescente precisa ter consciência de seus atos e haveria uma evolução gradativamente, na qual a prestação de serviços nas escolas e hospitais teria como objetivo um esclarecimento para o adolescente de que não se deve desvalorizar a sociedade em que o mesmo atua.

Na contemporaneidade, o trabalho socioeducativo tem sido amplamente utilizado como referência metodológica para o trabalho dirigido à proteção sociofamiliar, reflete uma proposta de prática vinculada aos interesses da população, voltada para a perspectiva da transformação social numa busca de superação do paternalismo (SILVA e SILVA, 2002, p. 175 – 177).

Para Silva e Silva (2002) o trabalho realizado de forma coletiva trazendo metodologias da família e da sociedade traz consigo um desenvolvimento melhor na socioeducação do adolescente infrator, fazendo com que haja uma prática de proteção sociofamiliar na qual reflete na perspectiva da transformação social.

3 PROCEDIMENTOS E METODOS DE PESQUISA

O estudo tem como caráter exploratório permitir uma maior familiaridade entre o pesquisador e o tema, visto que este é explorado. Sendo assim, a pesquisa qualitativa, um levantamento de dados com opiniões, sem intuito de números como resultados é desenvolver conceitos, ideias e entendimentos a partir de poderes encontrados nos dados. Será realizada a pesquisa Bibliográfica, que, na visão de Gil (2008), constitui-se de um trabalho com base em artigos e livros já publicados.

A coleta dos dados foi feita por meio da observação e de questionários, que é uma série de perguntas sobre as medidas de socioeducação e ressocialização dentro da instituição, sendo realizado a partir de uma gravação da fala da assistente social que respondeu aos questionários. Após a coleta de dados, foram transcritas e analisadas sob a luz do referencial com o método dialético através de um diálogo com a entrevistada, a Assistente Social, havendo clareza das ideias para obtenção do entendimento do funcionamento das medidas dentro da instituição.

Este trabalho teve como levantamento metodológico e bibliográfico: livros, revistas e artigos, com o intuito de analisar o que já se tem escrito a respeito deste tema. Contudo, tem-se um aprofundamento com discursão fundamentada em autores. Uma pesquisa de campo que foi realizada no CEM, seguindo assim os procedimentos de observação e uma entrevista em forma de um questionário, segundo (GIL, 2008).

3.1 Explicitando o caminho metodológico e o tipo da pesquisa

Os tipos de pesquisas que serão faladas no decorrer do capítulo têm, como base, fundamentos em autores, buscando assim esclarecimentos do tipo de pesquisa realizada em toda construção do trabalho, sendo ela bibliográfica, de campo e qualitativa. “A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de matérias já elaborado, construindo principalmente de livros e artigos científicos” (GIL, 2008, p. 55).

Para Gil (2008) a pesquisa bibliográfica é uma construção feita através de livros e artigos, já que são analisados segundo suas referências nas quais foram

feitas ou elaboradas esta pesquisa, ou seja, conhecimentos em livros para fundamentação bibliográfica.

O estudo de campo procura o aprofundamento de uma realidade específica. É basicamente realizada por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas realizadas com informantes para captar as explicações e interpretações do ocorrem naquela realidade (GIL, 2008, p. 12)

O estudo de campo tem a finalidade de analisar e observar o local onde está sendo feito o estudo, procurando desenvolver uma pesquisa de acordo com a entrevista realizada e as explicações, formando assim uma interpretação do que de fato se passa no local da pesquisa. “A metodologia qualitativa é criticada por seu empirismo, pela subjetividade e pelo envolvimento emocional do pesquisador”. (MINAYO, 2001, p. 14).

A pesquisa qualitativa se torna um envolvimento mais próximo de sua pesquisa, portanto acaba obtendo um envolvimento emocional que se torna criticada pelo envolvimento do pesquisador para com a pesquisa.

Pesquisa Exploratória: proporcionar maior familiaridade com o problema (explicitá-lo). Pode envolver levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas experientes no problema pesquisado. Geralmente, assume a forma de pesquisa bibliográfica e estudo de caso (GIL, 2008, p.15)

A pesquisa exploratória tem como finalidade uma maior familiaridade com o problema levando assim uma á uma entrevista fazendo assim um estudo de casa tendo em vista que é uma construção de estudo no qual trará um levantamento em uma entrevista com pessoas experientes para que haja uma melhor qualidade no assunto pesquisado.

3.2 Caracterização do local da pesquisa

A presente pesquisa realizada no CEM teve um desenvolvimento em conhecer a instituição, o quadro de funcionários que desenvolve os trabalhos e de que forma está funcionando a instituição mediante a lei.

A pesquisa de campo foi realizada no CEM de Teresina, localizado na Rua Primeiro de Novembro, Bairro Itaperú, Teresina-PI. O sujeito que compõe o universo da pesquisa é uma (1) assistente social que trabalha na instituição, que foi devidamente informada sobre os objetivos do estudo, por meio do termo de consentimentos livres e esclarecidos (TCLE).

Quanto à instituição, conta atualmente com uma (1) assistente social, um (1) psicólogo, uma (1) dentista de plantão, um (1) médico cardiologista que só atende

uma vez por semana na sexta feira, sendo Cento e seis (106) adolescentes dentro da instituição; ainda têm os guardas de plantão fazendo a vigilância do local, tem também um (1) professor de educação física e outros professores de outras disciplinas e o espaço de alimentação.

Quanto à parte administrativa, o CEM funciona o dia todo e conta atualmente com cento e seis (106) adolescentes na instituição. Os trabalhos realizados dentro da instituição são o atendimento à saúde, o esporte, o artesanato, entre outros, como o da evangelização feita por igrejas evangélicas, que fazem o trabalho espiritual com os adolescentes. Esses trabalhos são realizados com o intuito de haver ressocialização dos mesmos, no entanto existem também pedagogos que fazem o trabalho escolar com o adolescente dentro da instituição.

Pode-se observar que há uma vigilância no local, visto que logo na entrada fui recebida por um dos policiais de plantão que estava fora do CEM fazendo uma espécie de ronda, e logo me dirigiu para recepção onde outro policial me encaminhou para assistente social. Portanto, em todos os horários existe essa vigilância, precavendo assim algum tipo de fuga dos adolescentes. Quanto à parte das refeições, são muito bem higienizados, tanto o local quanto os próprios funcionários.

Quanto às salas nas quais deveriam haver algum tipo de atividade que, no caso, não estava ocorrendo pela falta de materiais são salas limpas e bem organizadas, só faltam serem utilizadas. Em vista disso, o local onde é feito o atendimento odontológico estava fechado por falta, também, de materiais e, como visto, o espaço é pequeno para a quantidade de adolescentes atendidos.

A estrutura local precisa de uma reforma, de mais funcionários e materiais para que haja a produção de trabalhos com os adolescentes que se queixam por falta de atividades. No entanto, foi visto que o local onde ficam acomodados os adolescentes não tem energia, as paredes são bastantes riscadas, com apenas uma janela para que haja clareamento dentro do ambiente e uma grade para assim se fazer o deslocamento dos adolescentes.

Pode ser visto também que as salas de todos os funcionários são trancadas, para que não haja vazamento de informações dos adolescentes nem perda de documentações, todos os funcionários têm suas salas apropriadas para o atendimento, sendo a sala da assistente social um local acomodado com espaço para atender os adolescentes de forma individual.

Dentro da sala contém um ar-condicionado, mesa, cadeiras, tanto para o adolescente a ser atendido como para o estagiário que se encontrava no momento e um computador para fazer todas as anotações necessárias sobre o adolescente.

Com isso é visível que o local é bastante acolhedor com bastante informação sobre o trabalho da assistente social, divulgado em cartazes nas paredes da sala. Contudo, o ambiente como um todo tem suas fragilidades, mas podem ser resolvidas, bastando apenas que o estado tenha mais empenho em observar as instituições.

3.3 Caracterização dos sujeitos da pesquisa

A principal característica dos sujeitos, sendo ela uma Assistente Social que trabalha no local levou-me a conhecer os procedimentos dentro da instituição e sua formação como Assistente Social dentro da mesma.

A pesquisa foi realizada no dia 25 de maio de 2017, no período da tarde, ao chegar na instituição fui recebida pela assistente social que me encaminhou para sua sala de atendimento onde houve a entrevista, que se deu por um questionário aberto e a gravação da mesma falando sobre a instituição, o período de observação teve duração de uma tarde, sendo assim observado o local e o trabalho da Assistente Social. A pesquisa foi realizada no Centro Educacional Masculino - CEM com a finalidade de observar como funcionam as Medidas Socioeducacionais dentro da instituição. Teve como sujeito uma (1) assistente social da instituição, sendo entregue para a profissional Assistente social o (TCLE), Termo de Consentimento livres e esclarecidos, sendo realizado no método dialético, baseados em um questionário contendo sete (7) questões abertas, com o objetivo de haver uma coleta de dados para este trabalho.

O estudo realizado foi dividido em três partes, o questionário realizado, gravação da fala da Assistente Social e observação à instituição.

Não foi encontrada nenhuma resistência da mesma, pois respondeu ao questionário sem nenhum problema, fiquei muito feliz por ter tido a oportunidade de conhecer a instituição, sendo eu bem recebida por todos os funcionários e tendo a obtenção de conhecimentos e o fato da assistente social ter correspondido todo o questionário, mesmo tendo algumas dificuldades pelo fato de que a instituição necessita de mais funcionários.

4 ANALISANDO OS DADOS DE PESQUISAS

A pesquisa realizada tem como objetivo um questionário no qual conclui-se quais as políticas da socioeducação, os desafios de atendimento ao adolescente, a execução das medidas socioeducativas e a efetividade das medidas socioeducativas. Como também, os direitos nos quais estão sobre o adolescente e as dificuldades da socioeducação na sociedade.

Quais são as políticas de atendimentos ao adolescente no CEM e como são aplicadas?

Política voltada para educação, saúde minimamente, com fragilidade pois existe até alguns funcionários, mas falta os instrumentos de trabalho, ou seja, a política de saúde funciona até certo ponto. A mesma forma do assistente social faz-se o mínimo nas medidas das possibilidades, ou seja, um (1) assistente social para 100 adolescentes na instituição. Só tem um médico que atende uma vez na semana, que é na sexta feira, sendo ele um cardiologista. É aplicada na medida das possibilidades, pois existe muita fragilidade. Da mesma forma, a escola funciona, mas tem bastante fragilidade (Assistente Social).

A fragilidade existe sem sombra de dúvida, levando o mínimo de funcionamento dos funcionários e todas as medidas deveriam ser realizadas para que houvesse o funcionamento das políticas (CONANDA, 2006). Nesse sentido, as políticas da Socioeducação devem ter suportes diversos como o pedagógico, cultural, lazer, saúde, educação, profissionalização e segurança, faltando isto a instituição não se encontra cabível aos procedimentos no qual deve ser realizado no decorrer do desenvolvimento do adolescente dentro da instituição, ou seja, o CEM não se enquadra, já que não há uma medida estável e sim fragilidades no quadro de desenvolvimento das atividades dentro da instituição.

Quais os desafios e avanços para efetivar as políticas de atendimento ao adolescente no CEM?

Desafios o estado promove estruturas mínimas, tanto na estrutura de ordem material, como no pessoal, no caso falta equipe técnica, no momento o Cem se encontra com uma assistente social e uma psicóloga, dois pedagogos sendo que os pedagogos se fecham apenas na área escolar, aí fica toda a demanda possível para a assistente social e o psicólogo. Avanços têm de ordem individual. EX: Tem adolescente que chega aqui como um de Pedro segundo, que chegou muito fragilizado o histórico dele muito complicado, sendo o contexto familiar muito complicado, passando mais ou menos um ano muito arredo ele não queria conversar com ninguém, mas com um tempo a gente foi criando um vínculo e fortalecendo esse vínculo. O adolescente, hoje, está ajudando dentro do CEM, pelo fato dele ter começado a confiar nos profissionais e com muita conversa com o

coordenador da casa ele, assim, deu uma oportunidade ao adolescente de não trabalhar, mas contribuir no administrativo e, hoje, é ele que resolve muita coisa com a gente aqui dentro da instituição, ele se encontra com essa mudança há seis meses. (Assistente Social).

Uma das principais causas da inserção do adolescente na criminalidade, segundo Fonseca (2004), é a pobreza no qual o mesmo está inserido. Pois, o contato de um rico para com um pobre é de, apenas, faxineiro para patrão. Isso faz com que as barreiras de três metros de altura erigida diante das casas burguesas sejam como metáforas, isto é, sempre o bom moço é o rico e o vilão o pobre. Por isso, o CEM traz consigo desafios nos quais o próprio estado não promove estruturas para que haja uma mudança dentro da instituição. Falta, assim, a inserção de mais profissionais no desenvolvimento do adolescente dentro da instituição, ou seja, a pobreza se encontra nas principais causas do ato infracional e a falta de dinheiro se encontra no desenvolvimento do adolescente.

Como as medidas socioeducativas são executadas? Como os adolescentes têm cumprido as medidas?

A partir do momento que ele entra na instituição tem-se o acolhimento pela assistente social ou pela psicóloga quem estiver no momento da chegada do adolescente, fazendo assim todas as informações possíveis, sendo que o adolescente passa 10 dias em momento de reflexão até digerir a situação que ele vai vivenciar. Depois o coordenador recebe todas as informações e o adolescente é informado de suas atividades, seus horários de refeições e quantas refeições são feitas, e encaminhado para a equipe médica caso haja necessidade, apresentando, assim, ao adolescente as funções da instituição e quem ele deve procurar para fazer algum tipo de reclamação, mostrando ao mesmo seus deveres e seus direitos ali dentro da instituição, no entanto, todo esse diálogo leva, mais ou menos, uma hora com cada adolescente(Assistente Social).

Pode-se perceber que o atendimento não vem diretamente de um profissional e sim de um conjunto, no qual se faz o atendimento; uma análise e os devidos encaminhamentos (RAMIDOFF, 2012). Deve haver uma sistemática da teoria em que os direitos da criança e do adolescente certamente se constitui em um dos objetivos primordiais a serem perseguidos pela teoria jurídica infanto-juvenil. Porque uma das principais funções instrumentais oferecidas pela proposta da formatação daquela teoria jurídico-protetiva é oferecer procedimentos e medidas distintas por suas necessidades e especificidades no tratamento de novas emergências humanas e sociais, procurando-se, desta maneira estabelecer outras estratégias e metodologias para proteção dos valores sociais democraticamente estabelecidos. Como por exemplo: direitos e garantias individuais que são fundamentais e pertinentes à infância e a juventude, ou seja, não se ver no CEM um desenvolvimento maior para com o profissional Assistente Social. Há só um diálogo

na chegada e o restante fica a favor dos outros profissionais, porém, há particularidade na qual existe na lei que ocorre dentro da instituição e o individualismo por parte do atendimento.

A efetividade das medidas socioeducativas buscam fazer com que os adolescentes reflitam sobre seus atos e tenham possibilidades de reinserção na sociedade, com base no trabalho realizado e os resultados das medidas, quais os impactos das medidas na vida dos adolescentes? Existe dificuldades, quais? E que possibilidades?

O principal impacto é o adolescente sair do CEM e o estado não dar resposta para ele e sua família não ter condições de receber o adolescente e apresentar algo novo para ele como apoio até mesmo um trabalho, falta ordem do estado para colocar estes adolescentes no mercado de trabalho, inserindo de alguma forma algum projeto fora do CEM para que os mesmos continuem sua ressocialização. (Assistente Social).

Pelo que foi visto, o próprio estado o qual deveria dá suporte para o retorno do adolescente à sociedade é completamente falho. Pois, não há disponibilidade para o mesmo se este quer trabalhar, já que não há um diálogo entre o estado e o empresário. Segundo(Ramidoff,2012), os Estados são responsáveis pela criação, desenvolvimento e manutenção dos programas de atendimento, destinados ao acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas, de (regime) semiliberdade e de internação. Bem como pela edição de normas complementares para a organização e funcionamento de seus respectivos sistemas de atendimento e, também, dos sistemas de seus Municípios.

Sobre o SINASE, como funciona o processo de socioeducação dos adolescentes?

Bom, o SINASE acontece na medida do possível pelo fato da estrutura a um tempo atrás até se fazia mais trabalhos como, religiosos e funcionava muito bem, e oficinas também se trabalhava bastante e se percebe que eles estão sempre perguntando quando vai ter novamente, mas a cartilha do SINASE não funciona muito pelo fato da estrutura (Assistente Social).

Foi visto que o trabalho realizado não tem muito sucesso, pois não acontece da forma que deveria ser realizado, faltando mudanças por parte do estado. Segundo (Veronese; Lima, o Sinase, 2009) é um fruto de uma construção coletiva, envolvendo diversos seguimentos do governo, representantes de entidades de atendimentos, especialistas na área e na sociedade civil, que promoveram intensos debates com a finalidade de construir parâmetros mais objetivos no atendimento ao adolescente autor de ato infracional. Trata-se de uma política pública que verdadeiramente procura atender aos preceitos pedagógicos das medidas

socioeducativas conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente. Pode-se observar que o mesmo não funciona no CEM, pois falta estrutura no local.

Como são atribuídas o papel da equipe de profissionais do CEM, no processo de execução das medidas socioeducativas, e em quais aspectos o trabalho de cada membro é importante?

São atribuídas dentro de suas competências e atribuições, com tudo o assistente social vem trazendo mais vínculo com o adolescente fazendo com que o mesmo conte coisas que nem mesmo os pais tinham conhecimento (Assistente Social).

O serviço Social traz consigo uma aproximação maior para com o adolescente, pois o mesmo traz características em que o Assistente Social tem mais facilidade de diagnosticar o problema com mais clareza. Para Gonzalez (2006), os vínculos construídos são através do diálogo, da prática de ouvir, observar o mundo ao redor e o indivíduo. Quanto ao afeto e ao respeito, constituem o fato mais significativo na prática educativa, ou seja, mediante o olhar mais específico do profissional Assistente Social pode-se ver além do comportamento e na prática do adolescente, tendo assim uma intimidade maior no diálogo e no desenvolver das medidas ao adolescente.

Através do trabalho realizado no CEM, tem sido possível assegurar a socioeducação dos adolescentes? Como isso foi possível? E quais dificuldades e desafios os adolescentes vivenciam para a socioeducação?

Ou seja, muitos entram aqui sem foco não sabem quem são nem para que vieram ao mundo, muitos convivem com pai e nem se quer sabem o nome completo, sem base nenhuma, com o tempo eles vão mudando minimamente, mas é um desafio e é um processo. Os desafios, a falta de estrutura e a sociedade que só aponta o dedo não contribui para a mudança do adolescente e tem mais a questão do que estamos vivenciando, hoje, nos interiores de Teresina. A criminalidade que está crescendo e a falta de estrutura desses locais acabam enviando todos os adolescentes para o CEM, dando muito problema. Por estar ali naquele meio, contudo, tendo que levar esses adolescentes para o psicólogo para tomar medicamentos para ver se os mesmos se acalmam. Então, é muito complicado trabalhar com adolescentes porque eles choram e pedem pelos familiares, principalmente na idade de 15 anos (Assistente Social).

A fragilidade e a superlotação atrapalham bastante o desenvolver do adolescente, que se encontra em uma medida socioeducativa, fazendo com que haja a fragilidade psicológica do adolescente. Para Silva e Silva (2002), na contemporaneidade, o trabalho socioeducativo tem sido amplamente utilizado como referência metodológica para o trabalho, dirigido à proteção sociofamiliar, “reflete uma proposta de prática vinculada aos interesses da população, voltada para a perspectiva da transformação social [...] numa busca de superação do paternalismo

“ou seja, a partir do momento em que há uma metodologia no desenvolver da socialização há, também, resultados no caso CEM e não ocorre por conta da falta de estrutura da instituição.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo compreender a Aplicação de medidas socioeducativas de internação com a perspectiva de ressocialização do adolescente no CEM.

De acordo com estudos e pesquisas realizadas pode-se constatar que o CEM- Centro Educacional Masculino é uma instituição na qual abriga o adolescente em cumprimento com a lei. É uma instituição que trata o menor de forma que traga a reinserção dele na sociedade. Este trabalho é realizado de acordo com as medidas estabelecidas pelo (ECA) e (SINASE).

Observa-se, assim, que as medidas inseridas no CEM vêm sendo exercidas com menor intensidade por falta de estrutura e até mesmo repasse público para a execução dessas medidas. Como a falta de materiais para o apoio pedagógico e, também, a falta de material no consultório, fazendo com que o funcionamento venha a ser precário, assim os adolescentes acabam ficando à mercê do destino por falta de investimentos na estrutura do local.

Pode-se dizer que as medidas realizadas dentro da instituição são cumpridas, na medida do possível, pois há falta de estrutura do local juntamente com o descaso do estado, fazendo com que as medidas não sejam efetuadas da maneira que deveriam ser.

Durante a visita ao CEM observa-se, também, que a Assistente Social, que trabalha no local, procura sempre fazer com que essas medidas sejam cumpridas, observando, ainda, que para o adolescente estas medidas trazem uma perspectiva de vida na sociedade, de forma que o mesmo saia daquele local com algum aprendizado de vida.

Porém, o Estado deveria fazer com que essas medidas fossem cumpridas, já que é dever do Estado garantir o funcionamento dos programas Socioeducacionais dentro e fora da instituição na qual o mesmo se encontra no poder da lei. Isso mostra a dificuldade da inserção do adolescente no mercado de trabalho, como também a falta de estrutura e a falta de preparação dos familiares para receber o adolescente, de forma que possam oferecer algo diferente para que o adolescente volte à sociedade, fazendo com que ele se sinta adequado no meio em que vive sem preconceitos nem julgamentos da sociedade.

Este trabalho foi elaborado de acordo com o (ECA) Estatuto da Criança e Adolescente juntamente com o (SINASE) Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, contribuindo assim para a eficácia do conhecimento sobre as medidas socioeducativas para com o adolescente. Nestes centros de referência, as medidas socioeducativas são instruídas pela lei para que haja respeito quando se trata da criança e do adolescente. As medidas devem ser aplicadas de forma com que traga segurança e os direitos do adolescente, de acordo com o estatuto da Criança e adolescente.

Dessa forma, o trabalho de socioeducação é difícil de ser aplicado por falta de estrutura no acompanhamento dessas medidas, de forma com que o adolescente venha obter aprendizados como: literaturas, entre outras atividades de que estejam preparados, para que quando estiverem fora do CEM possam assim seguir seus aprendizados, colocando em prática no mercado de trabalho. Pode-se dizer que os objetivos não foram alcançados, visto que nem o SINASE nem o ECA estavam presentes no decorrer do desenvolvimento de ressocialização, faltando acompanhamento do estado no desenvolvimento do adolescente e no desenvolver desse trabalho. Foi possível conhecer como é importante o papel do Assistente social no atendimento realizado pelo profissional ao longo da chegada do adolescente e de todo o seu percurso. Percebe-se a importância do diálogo entre os profissionais para que haja um bom desenvolvimento de acordo com o cumprimento de todos os funcionários e das tarefas de cada profissional.

Entende-se, então, que as medidas socioeducativas não são aplicadas para que haja uma inserção do adolescente na sociedade. Com isso, observa-se que não há uma nova reinserção na sociedade, pois os mesmos não obtiveram os seus direitos garantidos dentro da instituição.

Sugere-se, assim, que o conhecimento sobre a instituição CEM para os acadêmicos do curso de bacharelado em Serviço Social e para professores no exercício de sua profissão seja para agregar mais valor sobre as Aplicações de Medidas socioeducativas de internação com a perspectiva de ressocialização do adolescente. Vindo estes a elaborar projetos que venham, assim, instigar o desejo de outros profissionais em diferentes áreas do conhecimento, desenvolvendo os adolescentes dentro da instituição, fazendo com que conheçam todo o processo do adolescente e do profissional dentro da instituição CEM.

Que os futuros pesquisadores possam contribuir na abordagem desse assunto que é de grande relevância para o âmbito social. Pois, a falta do estado no desenvolver desses adolescentes está fazendo com que eles voltem a sociedade sem nenhuma estrutura. Desse modo, a sociedade em que se vive deve conhecer o estado em que vive os adolescentes e o porquê deles terem chegado a tal ponto de cometerem infrações. Afinal de contas, os adolescentes têm direitos e a falta de estrutura faz com que os mesmos não tenham seus direitos garantidos. Logo, os acadêmicos podem contribuir para que novas pesquisas sejam realizadas no CEM de Teresina, buscando, assim, instigar novos saberes desta política que envolve o futuro da sociedade, ou seja, os adolescentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGUIAR, W. M. J.; BOCK, A. M. B. e OZELLA, S.. A Orientação Profissional com Adolescentes: um exemplo de prática na abordagem sócio histórica. In: Bock, A. M. B.; GONÇALVES, N. G. M. e FURTADO, O. (org.). **Psicologia Sócio Histórica: uma perspectiva crítica em psicologia**. São Paulo: Editora Cortez, 2001.
- ALVES, Gabriela Maciel. **A Construção da Identidade do adolescente e a influencia dos rótulos na mesma**. 2008. 50 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Curso de Psicologia, UNESC, Criciúma, 2008.
- ALVES, Roberto Barbosa. **Direito da infância e da juventude**. São Paulo: Saraiva, 2005.
- ARAÚJO, R. C. **Lógica e teoria da argumentação**. Vitória: 2001. Inédito.
- ARIÈS, Philippe. **História Social da criança e da família**. Trad. Dora Flaksman. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- BANDEIRA, Marcos Antonio Santos. **Atos infracionais e medidas socioeducativas: uma leitura dogmática, crítica e constitucional**. Ilhéus: Editus, 2006.
- BARBOSA, L. A. de A. **A formação do educador e do adolescente em conflito com a lei**. IN: CPP- Consultoria em Políticas Pública. Belo Horizonte, 2002. Disponível em: <<http://www.portalcpp.com.br>> Acesso em: 25 abr. 2018.
- BARROSO FILHO, José. Do ato infracional. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 6, n. 52, 1 nov. 2001. ISSN 1518-4862. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/2470>> . Acesso em: 25 abr. 2018.
- BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes T. **Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 1999. 368 p.
- BRASIL. **Constituição (1988)**. São Paulo: Saraiva, 2015.
- _____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. Fundação Socio-educativas do Rio Grande do Sul. **PEMSEIS: Programa de execução de Medidas Sócio-Educativas de Internação e de Semiliberdade do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, SDH; FASE, 2002. Disponível em: <<http://www.fase.rs.gov.br/portal>> Acesso em: Junho 2009.
- _____. Secretaria Especial de Direitos Humanos. CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução n. 119**, de 11 de Dezembro de 2006. Brasília, DF, junho de 2006.

_____. Secretaria Especial de Direitos Humanos. CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE**. Brasília: CONANDA, 2006.

_____. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Subsecretaria de produção dos Direitos das Crianças e dos adolescentes. Conselho Nacional dos Direitos da criança e do adolescente. **Levantamento Nacional dos e das adolescentes em conflito com a lei - 2012**. Brasília, 2013. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/crianca-eadolescentes/pdf/levantamento-sinase-2012.011>>. Acesso em: 25 abr. 2018.

BRITO, Maria Lúcia. **O processo de integração do menor infrator ao meio social**. Minas Gerais, 2012. Disponível em: <<http://www.jusfativa.edu.br>>. Acesso em 08 de fevereiro de 2013.

CAMPOS, Dinah Martins de Souza. **Psicologia da adolescência**: normalidade e psicopatologia. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 1998. 155 p.

CELLA, Silvana Machado; CAMARGO, Dulce Maria Pompêo. **Trabalho pedagógico com adolescentes em conflito com a lei**: feições da exclusão/inclusão. Educação e Sociedade, v. 30, n. 106, p. 281-299, 2009.

COSTA, Marli Marlene Moraes; TERRA, Rosane Mariano da Rocha Barcelos. A dignificação humana enquanto princípio basilar do Estado Democrático de Direito: concretização e fundamentação em contraponto à pobreza, exclusão social e à delinquência juvenil. In: PES, João Hélio Ferreira (Coord.). **Direitos Humanos: criança e adolescente**. Curitiba: Juruá, 2010. p. 259-279.

COVAL, Mário Andrei S. **A Representação Social da Adolescência e do Adolescente e expectativas de prática pedagógica de futuros professores**. 2006. 153 f. Dissertação de Mestrado. UNICAMP. Campinas: SP, 2006.

CURY, Munir. **Estatuto da Criança e do Adolescente** comentado. 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005.

ELIAS, Maurice J.; TOBIAS, Steven E.; FRIEDLANDER, Brian S. **Adolescência e a inteligência emocional**. São Paulo: Objetiva, 2001. 264 p.

ERICKSON, E. **Identidade, juventude e crise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
FALEIROS, V. P. Infância e processo político no Brasil. In: PILOTTI, F.; RIZZINI, I. (Org.). **A Arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño, 1995. p. 49-98.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Impunidade e inimpunidade**. Serviço Social & Sociedade, ano 24, n. 77, mar., 2004.

FARIA, Simone Menezes de; LEÃO, Inara Barbosa. Adolescência: um conceito de estágio de desenvolvimento psicossocial definido historicamente.

FIORI, W. R.. Desenvolvimento Emocional. In: RAPPAPORT, C. R.; FIORI, W. R.; DAVIS, C.. **Psicologia do Desenvolvimento: a idade escolar e a adolescência**. São Paulo: EPU, 1982. vol. 4.

FONSECA, Cláudia. **Família, fofoca e honra: etnografia de relações de gênero e violência em grupos populares**. 2. ed. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2004.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOHN, Maria da Glória. **O Protagonismo da sociedade civil: movimentos sociais, ONGs e redes solidariedades**. São Paulo: Cortez, 2005.

GONZALEZ, Alberto Brusa. Experiências socioeducativas bem-sucedidas: subsídios para a discussão de políticas públicas nas unidades de internação socioeducativas (UISE). In: ILANUD, et al. (orgs). **Justiça, adolescente e o ato infracional**. São Paulo: ILANUD, 2006.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 6. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. 102 p.

ILANUD, et. al. (orgs). **Justiça, adolescente e o ato infracional**. São Paulo: Saraiva, 2006.

ISHIDA, Válter kenji. **Estatuto da Criança e do Adolescente: doutrina e jurisprudência**. 12. ed. São Paulo. Atlas, 2010.

JESUS, Mauricio Neves. **Adolescente em conflito com a lei**. São Paulo: Servanda Editora, 2006.

KNOBEL, M. A Síndrome da adolescência normal. In: ABERASRURY, A.; KNOBEL M. (orgs). **Adolescência Normal: um enfoque psicanalítico**. Trad. Suzana Maria G. Ballve. Porto Alegre: Artes Médicas, 1981. 92 p.

KONZEN, Afonso Armando. **Penitenciárias socioeducativas: reflexão sobre a natureza jurídica das medidas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

LENA, Angela; OLIVEIRA, Valeska Fortes de. A construção dos saberes pessoais e profissionais dos professores que atuam no centro de atendimento socioeducativo, da cidade de Santa Maria, RS, Brasil. In: **CONGRESO NACIONAL Y LL INTERNACIONAL DE INVESTIGACIÓN EDUCATIVA: SOCIEDAD, CULTURA Y EDUCACIÓN**, 4, UMA MIRANDA DESDE LA DESIGUALDAD EDUCATIVA, 2007, Cipolletti, Rio Negro: 1.ed. Neuquén: EDUCO: Univesidad Nacional Del comahue.

LIBERATI, Wilson Donizete. **Adolescente e Ato Infracional: Medida Socioeducativa é pena?**. São Paulo: Malheiros, 2012.

_____. **Adolescente e o ato infracional**. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2002.

_____. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Malheiros, 2006.

MAIOR, Olympio Sotto. Das medidas socioeducativas. In: CURY, Munir; SILVA, Antônio Fernando do amaral e; MENDES, Emílio Garcia (orgs.). **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**: Comentários jurídicos e sociais. 5. ed. rev.e atual. São Paulo: Malheiros, 2002.

MARTINS, J. S. **A sociedade vista do abismo**: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

MEAD, M. **Adolescência y cultura em Samoa**. Buenos Aries: Paidó, 1951.

MENESES, Elcio Resmini. **Medidas Socioeducativas**: uma reflexão jurídico-pedagógica. 1. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

MIGALHAS. **Primeiro código de infância e adolescente faz 80 anos e é tema de e é tema de exposição no RJ**. [s.l.], Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/quentes/17,mi47249,11049-primeiro+c..>> Acesso em: 24 abril 2018.

MORELLI, Ailton J. **A criança, o menor e a lei**: uma discussão do atendimento infantil e da noção de inimputabilidade. 1996. 181 f. Dissertação (Mestrado em História da Sociedade) – Universidade Estadual Paulista, Assis. 1996.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Saraiva, 1991.

OLIVEIRA, Carmen Silveira de. **Sobrevivendo no inferno**: a violência juvenil na contemporaneidade. Porto Alegre: Sulina, 2001.

OLIVEIRA, Raimundo Luiz Queiroga. **O menor infrator e a eficácia das medidas socioeducativas**. [s.l.], Jus.com.br, 2003. Disponível em: <<https://www.jus.com.br/amp/artigos/4584/1>> acesso em 24 de abril de 2018.

OZELLA, Sergio. Adolescência: uma perspectiva crítica. In: KOLLER, Silvia Helena (org). **Adolescência e Psicologia**: concepções, práticas e reflexões críticas. Rio de Janeiro, RJ: Conselho Federal de psicologia, 2002.

PAPALIA, E. D; OLDS, W. S. **Desenvolvimento Humano**. 7. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

PASSETTI, Edson. O Menor no Brasil Republicano. In: PRIORE, Mary Del (org). **História da Criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/47617997/DEL-PRIORE-Mary-Historia-da-Crianca-noBrasil>>. Acesso em: 14 mar. 2011.

PEREIRA, Cássio Rodrigues. **Estatuto da Criança e do Adolescente: à luz do direito e da jurisprudência**. Belo Horizonte: Líder, 2010.

PRATTA, M. A. B. **Adolescentes e Jovens... em ação**: aspectos psíquicos e sociais na educação do adolescente hoje. São Paulo: Editora da Unesp, 2008.

RAMIDOFF, Mário Luiz. **Direito da Criança e do Adolescente**: por uma propedêutica jurídico-protetiva transdisciplinar. 2007. 432 f. Tese (Doutorado em Direito) – Curso de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007.

_____. **SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**: Comentários à Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012. São Paulo: Saraiva, 2012.

REIS, Elisa Pereira; SCHWARTZMAN, Simon. **Pobreza e exclusão social: aspectos políticos**. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em < www.schwartzman.org.br/simon/pdf/exclusion.pdf>. Acesso em: 23 abril 2018.

RIZZINI Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil**: Percurso Histórico e Desafios do Presente. Rio de Janeiro: Editora PUCRio; São Paulo: Loyola, 2004.

RIZZINI, Irene. Reflexões Sobre Pesquisa Histórica com base de lós ideais e Práticas Sobre a Assistência A infância no Brasil na Passagem do século XIX o para o XX. In: **Congresso Internacional de Pedagogia Social, Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo**, 2006. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC000000092006000100019&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 28 de outubro de 2014.

ROCHA, Wollace Scantbelruy da; SILVA, Lolete Ribeiro da; COSTA, Claudia Regina da. A percepção dos educadores sobre sua formação acadêmica e preparação profissional para o trabalho com adolescente em conflito com a lei. **Pesquisas e práticas Psicossociais**, São João Del-Rei, v.5, n. 2. ago./Dez, 2010.

RODRIGUES, Anabela Miranda. Reinserção Social: Uma Definição do Conceito. In: **Revista do Direito Penal e Criminologia**, Rio de Janeiro: Forense, vol. 34, junho/dezembro, 1982.

ROSA JR, N. C. D. da. O emudecimento da violência: considerações acerca dos modos de subjetivação da adolescência na contemporaneidade. In: HARTMAN, F.; ROSA JR, N. C. D da (orgs.). **Violência e contemporaneidade**. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2005. p.117-126.

SALIBA, M. G. **Olho do poder**: análise crítica da proposta educativa do Estatuto da Criança e do Adolescente. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

SANDRINI, Paulo Roberto. **Medidas socioeducativas**: uma reflexão sobre as implantações educacionais na transgressão de mestrado. 1997. 164 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade Federal de Santa Catarina. 1997.

SANTOS, Eliane Araque. **Criança e adolescente**: sujeitos de direitos. 2006. Disponível em: Acesso em 02 set. 2007.

SANTOS, W. G. A Trágica condição da política social. In: ABRANCHES, S. et al. (Org.). **Política social e combate à pobreza**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1989. p.33-63.

SARAIVA, João Batista. **Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SARAIVA, Liliane Gonçalves. **Medidas socioeducativas e a escola: uma experiência de inclusão**. 2006. 176 f. Dissertação (Mestrado em Educação na Ciência) - Universidade Regional do Estado do Rio Grande do Sul Ijuí (RS), 2006.

SERAFIM, A. de P. Impulsos que levam ao homicídio. In: **Revista Ciência Criminal**, São Paulo: Editora segmento, Especial Mente Criminosa. p.16-21. 2007.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Sistema de garantia e o direito penal juvenil**. São Paulo: Editora revista dos tribunais, 2008.

SILVA E SILVA, M. O. **O Serviço Social e o popular: resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SILVA, Ana Paula Soares da; ROSSETI-FERREIRA, Maria Clotilde. Continuidade/descontinuidade no envolvimento com o crime: uma discussão crítica da literatura na Psicologia do Desenvolvimento. **Psicologia: reflexão e crítica**, v.15. n 3. p. 573-585, 2002.

SILVA, R. **Os filhos do governo**. São Paulo: Ática, 1997. (Fundamentos, 137).

SILVA, T. R. Musicalidade e Territórios da Pobreza: Juventude, periferia e manifestação popular através dos Raps de MV Bill. **Anais de Pesquisa do Seminário Nacional de Gestão de Políticas Sociais e Território**, 1. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2013.

SILVEIRA, Darlene de Moraes. **O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – Florianópolis: cultura política e democracia**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – PUC, São Paulo, 2004.

SPOSATO, Karyna Batista. **O Direito Penal Juvenil**. São Paulo: Editora Revista dos tribunais, 2006.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa: ação**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1986.

TIBA, I. **Disciplina: limite na medida certa**. São Paulo: Gente, 1996.

VERONESE, Josiane Rose Petry; LIMA, Fernanda da Silva. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE): breves considerações. **Adolescência e conflitualidade**. v. 1, n. 1, p. 29-46, 2009.

VOLPI, M. **Sem liberdade, sem direitos.** A privação de liberdade na percepção do adolescente. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. **O adolescente e o ato infracional.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

WALDMAN, L. **E agora? Tenho um filho adolescente.** São Paulo: Mercuryo, 1997.

ZAGURY, T. **O adolescente por ele mesmo:** orientação para pais e educadores. Rio de Janeiro: Record, 1996.

ZEKKER; Israel. **Adolescente Também é Gente.** São Paulo: Summus, 1985. 255 p.